



Ata n.º 21/2019

**ATA DA VISEGIMA PRIMEIRA REUNIÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA NOVE DE OUTUBRO
DE DOIS MIL E DEZANOVE / MANDATO
2017/2021.**

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezanove pelas dezassete horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão
Sara Luísa Dimas Fernandes
João Leocádio Correia Ricardo
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano
Alexandre Manuel Rosa Varela

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Técnica Superior.

I - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O Executivo iniciou a reunião para o período de atendimento ao público, verificando-se as seguintes intervenções:

O senhor Luis Miguel Rato veio solicitar à Câmara autorização para construir um canil num terreno da Câmara que existe junto à sua casa, justificando o seu pedido com o facto de ter os cães em casa e de não ter as melhores condições para isso, nem que fosse numa fase transitória da gravidez da sua mulher.

O senhor Presidente cumprimentou o senhor Luis e informou-o que dificilmente isso seria possível, pelas regras existentes. No entanto, sugeriu que se procurasse encontrar uma solução junto do serviço municipal de veterinária.

Esteve ainda presente **o senhor Manuel Leal** que veio mais uma vez à Câmara por causa do seu problema já antigo que muito o incomoda: o fumo que sai da chaminé de uma casa junto à sua (proc. 64/99). Teve conhecimento que o processo está na Divisão Jurídica, mas ainda não obteve qualquer resposta, e como se aproxima o inverno, precisa de uma solução pois de novembro a janeiro o problema repete-se todos os anos. Informou que já enviou cartas para o Presidente da República, o Governo, a Assembleia da República, o Provedor de Justiça, os Partidos Políticos, a CCDRA, a Direção Regional da Cultura e todos lhe dizem que é a Câmara que tem que resolver.

O senhor Vereador Eduardo Luciano cumprimentou o Município e lembrou o Executivo que este é um processo já antigo e que todos os relatórios dizem que a chaminé está licenciada desde 1972, pelo que poderá existir, segundo a fiscalização, um problema de má utilização da chaminé e não um problema de licenciamento.

O senhor Presidente disse que se vai informar junto da Divisão Jurídica, para posteriormente esclareceu o Município. No entanto, explicou que a Câmara só poderá intervir no âmbito do que a lei permitir.

O senhor Vereador João Ricardo, tendo em conta o que o Município informou que tinha o processo numa advogada, há muito tempo, perguntou o que tinha feito a advogada tendo o senhor Leal informado que nada.

A senhora Vereadora Elsa Teigão lamentou que o processo estivesse há tanto tempo no jurídico sem resposta, e perguntou, mesmo estando a chaminé legalizada, o que é que se fazia se se concluísse que estava a fazer mal ao Município.

O senhor Vereador Eduardo Luciano informou que tratando-se de uma obra ilegal podiam invalidar a licença, no entanto não era esse o caso porque a obra estava legalizada. Alertou ainda para as centenas de casos idênticos que existem no Centro Histórico.

O senhor Mário António Fialho, morador na rua da Malagueirinha nº 25, queixou-se de infiltrações na sua casa, sempre que chove, por má impermeabilização da conduta.

O senhor Presidente cumprimentou o senhor Mário e solicitou-lhe que deixasse o seu contacto para uma informação posterior na sequência da visita dos serviços ao local.

A senhora Vera Maria Arlindo Ramalho, moradora na rua Lourenço Brito, no Bairro da Malagueira, queixou-se do barulho das obras na casa dos seus vizinhos do nº 3. Informou que se trata de uma situação que dura desde julho, e que não está em causa a necessidade de fazerem obras, mas o ruído a horas inapropriadas, principalmente ao fim de semana, que segundo julga saber nem é legal, pois a lei define claramente os dias e as horas em que se pode fazer ruído. Informou que tem outros problemas motivados pelas obras dos vizinhos, uma vez que já tem azulejos a cair, mas que o principal problema é mesmo o ruído. No entanto, quando questionou a vizinha esta informou-a que tem licença da Câmara. Assim, perguntou se a licença pode ser passada nestas condições.

O senhor Vereador Eduardo Luciano cumprimentou a Município e esclareceu em que condições são passadas as licenças especiais de ruído, em circunstâncias muito especiais e em momentos concretos da obra, e informou que ia pedir o processo para avaliar se de facto existia licença e, em caso afirmativo, se a estavam a cumprir. Solicitou o contacto da senhora para uma resposta o mais breve possível.

A senhora Vereadora Elsa Teigão solicitou ao senhor Vereador Eduardo Luciano para depois fazer o ponto de situação deste caso, numa próxima reunião de Câmara, tendo este Eleito respondido que mais do que isso, daria conhecimento aos senhores vereadores do e-mail que enviasse à Município.

Esteve ainda presente **o senhor José Grilo** que veio solicitar informação ao Executivo sobre diversos assuntos:

- Um deles foi sobre a obra da rua da Chainha. Estava previsto ser repavimentada, tal como a rua da farmácia, no entanto enquanto esta última levou um tapete novo a rua da Chainha só foi

remendada. Para além disso, foi informado que estaria previsto um passeio no troço antes da ribeira que ainda não foi feito. Pergunta para quando;

- Quanto às obras que decorrem há um ano no Bacelo, nomeadamente na Estrada da Chainha, considerou que não fizeram nada durante o verão quando não havia aulas, e agora já é a segunda vez que a escola fecha por falta de água devido aos cortes;

- Apontou ainda um problema de sinalização que só pode ter resultado de um erro, mas que está a prejudicar;

- Por fim, considerou que eventos como a maratona e o bikévora eram importantes mas que deviam ser feitos sem prejudicar o trânsito. Deu o exemplo do evento mais recente em que teve dificuldade de chegar a casa por o trânsito estar cortado devido a esta iniciativa.

O senhor Presidente cumprimentou o senhor Grilo e prestou os seguintes esclarecimentos: quanto à rua da Chainha esclareceu que se mantém o compromisso de fazer o passeio mas que se estava a estudar a melhor implantação possível dado que podem estar envolvidos terrenos privados; quanto aos cortes de água, que efetivamente aconteceram e que resultam da antiguidade da rede, foram dadas instruções aos serviços para a sua reparação o mais breve possível, sendo que as roturas foram imprevisíveis; em relação à sinalização, considerou que se houve um erro teria que ser resolvido de imediato. Por último, em relação aos cortes de trânsito para a realização das iniciativas, disse que eram responsabilidade da Câmara e que era uma situação inevitável. Em todo o caso, esclareceu que todas as autoridades estão informadas e são sempre acautelados trajetos alternativos.

O senhor Vereador Alexandre Varela informou também: Em relação às obras da estrada da Chainha que houve necessidade de resolver problemas de abastecimento de água e reparação de pluviais, face ao crescimento da área urbana; Confirmou a previsão que existe da construção do passeio; Relativamente aos semáforos, informou que vão passar a funcionar; Quanto às roturas esclareceu que houve uma rotura accidental, provocada por uma máquina, e outras provocadas pelo aumento de pressão da água. Por último, quanto aos cortes de trânsito por motivo de eventos, são sempre feitos ouvindo as autoridades, salvaguardando as situações de emergência e trajetos alternativos.

A senhora Vereadora Elsa Teigão questionou que obras estavam a ser feitas na Estrada da Chainha, para quando a sua conclusão, se o passeio era para ser feito ao não, para quando a resolução dos sinais de trânsito e de quem era a responsabilidade pelo funcionamento dos semáforos. Solicitou que na próxima reunião haja uma informação sobre todas estas questões.

II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Executivo deu continuidade aos trabalhos às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, na presença dos seguintes Eleitos:

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão
António Francisco Costa da Silva
Sara Luísa Dimas Fernandes
João Leocádio Correia Ricardo
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano
Alexandre Manuel Rosa Varela

O senhor Presidente começou por cumprimentar todos os presentes e perguntou se havia alguma questão relativamente à Ordem do Dia, tendo solicitado a inclusão de um ponto, pela urgência do assunto, que a ser aceite tomará o número de ordem 2.5 o qual foi aceite por consenso de todos ao Eleitos. Não havendo mais sugestões deu continuidade à reunião.

A). - Proposta de ata número 3 de 13/02/2019. Retirada por unanimidade.

B). – Eleições Legislativas.

O senhor Presidente referiu que as eleições legislativas, do passado domingo, tanto quanto sabia tinham decorrido quase sem problemas, apenas a apontar algumas questões a nível nacional que ocorreram com os nomes nos cadernos eleitorais, decorrentes da alteração dos mesmos para ordem alfabética, e não por número de eleitor, o que levou a situações mais complicadas em algumas secções de voto. A juntar a essa alteração o número de votantes por mesa também subiu de 1000 para 1500, o que proporcionou um acumular de eleitores e consequentemente mais tempo de espera para exercerem o direito ao voto.

C). – Opções do Plano e Orçamento.

O senhor Presidente lembrou que estavam a fazer a preparação da proposta de Opções do Plano e Orçamento para 2020, reiterando o convite aos eleitos para participarem e tendo chamado a atenção que provavelmente só iria haver Orçamento de Estado daqui a alguns meses, logo o da Câmara Municipal terá que ser fundamentado no atual orçamento e só depois de aprovado o Orçamento de Estado para 2020, se houver necessidade procedem às devidas correções.

D). – Medalha / António Borges Coelho.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que tinha entregado, pessoalmente, a medalha de ouro da cidade ao historiador, poeta e dramaturgo António Borges Coelho, que por motivos de saúde do homenageado, a entrega não pôde ser feita no dia 29 de junho na cerimónia comemorativa do Dia da Cidade. Assim, a entrega da medalha decorreu num encontro informal na residência do Professor Borges Coelho, que se mostrou muito honrado com a distinção atribuída pela Câmara Municipal de Évora.

Para terminar, sublinhou a grande dimensão humana, política, social e académica de um dos historiadores portugueses mais prestigiados, e que atualmente se encontra a escrever o VII volume da História de Portugal.

E). - 20º Encontro Internacional de Arte Jovem.

O senhor Vereador Eduardo Luciano deu nota que estava a decorrer o 20º Encontro Internacional de Arte Jovem, uma iniciativa da Teoartis e da Câmara Municipal Évora. Vinte anos deste Encontro Internacional que inunda a cidade de jovens pintando e desenhando elementos da cidade.

F). – Festival de Contos.

O senhor Vereador Eduardo Luciano disse que estava também a decorrer o “Contanário”, um festival de Contos da iniciativa da Câmara Municipal e da Associação “É Neste País”. Durante quatro dias os contos portugueses, e também de outros países, estão a ser ditos nas ruas, escolas e em muitos outros lugares da cidade.

G). – Frades do Convento da Cartuxo.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que apesar da saída dos Frades do Convento da Cartuxa, era com satisfação que registaram que o convento irá ser ocupado por Monges, porque assim ficará garantida a sua preservação.

H). – Alteração ao Trânsito.

A senhora Vereadora Sara Fernandes relativamente ao pedido de informação que tinha sido feito na última reunião, sobre as alterações de trânsito em torno da Escola Conde Vilalva, informou que se realizou na passada semana uma reunião com o Agrupamento de Escolas André de Gouveia, Associação de Pais e outras entidades envolvidas para a avaliação das propostas e da implementação das medidas a adotar.

Desde logo podia dizer que a apreciação foi positiva no sentido de que as alterações foram consideradas adequadas, havendo contudo a necessidade de fazer um período de habituação das pessoas que durante muitos anos estavam habituadas a um determinado funcionamento de trânsito e de repente foi alterado. Portanto, foi pedida à PSP uma maior vigilância no sentido de alertar os automobilistas para essas alterações, para se aferir se a circulação melhora depois dos condutores se habituarem às mudanças.

I). – Escola de S. Mamede.

A senhora Vereadora Sara Fernandes referiu que como era do conhecimento geral a escola de S. Mamede iria encerrar às 16.00h, impedindo assim as atividades de enriquecimento curricular da responsabilidade da Câmara Municipal, por falta de pessoal não docente para fazer a vigilância após esse período. Assim, não podia deixar de lamentar que naquele momento estavam, por portaria, definidos apenas cinco funcionários para assegurar o funcionamento de toda a escola e para 220 alunos, sendo que desses cinco um está de baixa e outro em situação de reforma, ficando assim apenas três funcionários para assegurar todo o período de funcionamento da escola, o que levou a direção a tomar a decisão de encerrar a escola a partir das 16.00 horas.

Esclareceu também que naquela escola, a Câmara Municipal tem três funcionários a tempo inteiro e dois tarefeiros, a fazerem quatro horas por dia, para ajudar nas horas das refeições, no entanto não podem fazer as atividades que correspondem ao Ministério da Educação.

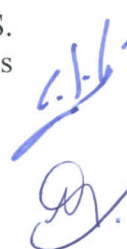
Disse ainda que o problema de falta de pessoal não docente continua a verificar-se, e em grande escala, na Escola Manuel Ferreira Patrício dando origem à possibilidade da não existência de aulas de natação, por dificuldades no acompanhamento dessas crianças à Piscina Municipal.

J). – Vários Assuntos / Vereador Costa da Silva

O senhor Vereador Costa da Silva disse que teve conhecimento de um corte de água da rede pública na escola Conde Vilalva que levou a que a escola estivesse encerrada. Assim, pretendia saber o que se passou e o que levou concretamente àquela circunstância, uma vez que já não era a primeira vez que acontecia.

O senhor Presidente referiu que o encerramento da escola decorreu efetivamente de uma rutura que, infelizmente, de vez em quando acontece.

O senhor Vereador Costa da Silva lamentou também o que se estava a passar na escola de S. Mamede, ainda mais por ser uma escola básica e pelo transtorno que, com certeza, causa aos



país, já que encerrar a escola às 16.00h entra dentro do horário laboral o que terá naturalmente muitas implicações na vida das pessoas.

O senhor Vereador Costa da Silva mostrou-se preocupado com o período de seca que se prolongava e que já se notava ao nível das freguesias rurais portanto, a preocupação redobrava por serem zonas mais sensíveis. Assim, gostava de saber quais as mediadas que Câmara estava a tomar no sentido de ajudar os concidadãos a minimizar esse problema.

O senhor Presidente referiu que já começaram a tomar medidas no sentido da redução de gasto de água nomeadamente ao nível das regas, para além de um conjunto de outras medidas nomeadamente a preparação de uma campanha de sensibilização no sentido de alertar para a situação que era muito grave, podendo agravar-se ainda mais. Está a ser feito um acompanhamento da situação das bacias hidrográficas nomeadamente das barragens. Para este ano ainda não estava em risco o problema de abastecimento de água às populações, no entanto estavam a ser tomadas medidas para de alguma forma salvaguardar as implicações da seca.

O senhor Vereador Costa da Silva questionou qual o ponto de situação relativamente à venda da Cerca de Santa Mónica.

O senhor Vereador Eduardo Luciano informou que tinha sido adquirida por um particular ao fundo Imobiliário que detinha aquele empreendimento. Sabia que quem o adquiriu se dedica à Indústria da Hotelaria, e já esteve marcada uma reunião mas por motivo de agendas não foi possível concretizar, estando agora a aguardar novo agendamento com a empresa.

O senhor Vereador Costa da Silva questionou em que ponto estava a construção das residências universitárias, e se pelo menos já tinham sido entregues os projetos técnicos de especialidades.

O senhor Vereador Eduardo Luciano disse que também aguarda ansiosamente pela entrega dos projetos de especialidades mas até ao momento, tanto quanto sabia, isso ainda não tinha acontecido.

O senhor Vereador Costa da Silva deixou duas congratulações, uma pela realização da Noite Europeia dos Investigadores que decorreu no dia 27 de setembro coproduzida pela Universidade de Évora e a Câmara Municipal. Uma iniciativa muito interessante que vale a pena repetir e que merecia o seu elogio.

Uma outra ao Serviço de Oncologia do Hospital do Espírito Santo de Évora pelo resultado de sobrevivência muito acima da média, portanto um bom exemplo que merecia ser elogiado.

L). – Vários Assuntos / Vereadora Elsa Teigão.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu que a circulação junto à Escola Conde Vilalva tinha melhorado substancialmente, contrariamente a todas as expectativas.

Questionou ainda se a questão das ruturas que deram azo a que as escolas tivessem ficado sem água tinham ficado resolvidas definitivamente.

A senhora Vereadora Elsa Teigão relativamente às atividades de enriquecimento curricular e dado que a Câmara já terá, eventualmente, contratado os Técnicos no entanto por falta de auxiliares em número suficiente as referidas atividades não estavam a ser lecionadas, pretendia saber o que é que a Autarquia fez uma vez que as atividades na área da Educação, e dentro daquilo que era a responsabilidade da Câmara no âmbito das competências assumidas para

aquela área, estavam a ser prejudicadas. Neste sentido, questionou se já tinha sido feito alguma reunião conjunta para resolução do problema, e ainda se foram pedidas responsabilidades a quem as tinha.

A senhora Vereadora Sara Fernandes referiu que efetivamente os técnicos das AEC's estavam colocados e nesse sentido também foi posto à consideração do agrupamento de escolas o seu funcionamento com os professores que se deviam apresentar na escola para o efeito. Ainda assim, o agrupamento considerou que não estavam reunidas as condições de segurança e como tal não podiam ser realizadas essas atividades.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu que lhe tinham dado conhecimento que tem aparecido ratazanas mais concretamente no Centro Histórico, o que evidenciava uma situação muito grave. Assim, gostava de saber o que estava planeado pela Câmara para acabar com esse problema.

O senhor Presidente disse que de facto tiveram conhecimento do aparecimento de ratazanas e nesse sentido já estava a ser desencadeado um processo de desratização.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu que estava montada uma tenda gigante, que ocupava duas ruas na Malagueira, junto ao Jardim de Infância da Cruz da Picada, onde o lixo e a insegurança têm vindo a crescer. Sabia que a Câmara já foi informada dessa situação, pelo que gostava de saber se já tinha sido feito alguma coisa para a retirada da tenda.

O senhor Presidente referiu que não tinha conhecimento da montagem da tenda, no entanto iria verificar o que se passava.

A senhora Vereadora Elsa Teigão perguntou ainda se a Câmara ia promover as 2^{as} Jornadas de Prevenção e Promoção da Saúde em Ambiente Laboral durante aquela semana. Neste sentido, solicitou que essa informação fosse enviada aos Vereadores para puderem, se assim o entendessem, participar.

O senhor Presidente esclareceu que efetivamente estavam previstas as Jornadas Técnicas de Saúde Laboral, a ter lugar na próxima sexta-feira. Neste contexto, pediu desculpa por não ter dado conhecimento das referidas Jornadas no período antes da Ordem do Dia, e por outro lado também não sabia o porquê da informação não ter chegado ao conhecimento dos senhores Vereadores, mas iria verificar e retificar a situação.

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO.

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1 - Cedência do Monte Alentejano para realização de um almoço no dia 25 de setembro e isenção de taxas - CDU.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29/09/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, *Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)* e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a isenção do pagamento da Taxa de



Utilização do Monte Alentejano, referente à cedência à CDU – Coligação Democrática Unitária, dia 25/09 - 98,76 € e utilização de loiças - 19,75 €, o que perfaz um total de 118,51 €.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

1.2. - Relatório Trimestral de Gestão e de Execução Orçamental – 1º semestre de 2019 da Habévora, EM.

O senhor Presidente submeteu para conhecimento do Órgão Executivo Câmara Municipal o Relatório Trimestral de Gestão e de Execução Orçamental – 1º semestre de 2019 da Habévora.

A Habévora – Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, E.M., é uma empresa local do Município de Évora que tem por objecto social a promoção da habitação social no município e a gestão social, patrimonial e financeira dos seus prédios.

Nos termos do artigo 42º, do Regime Jurídico da Actividade Empresarial Local (Lei nº 50/2012, de 31 de agosto) e dos Estatutos desta empresa local e das boas práticas de gestão, a Gerência Plural da Habévora – Gestão Habitacional Unipessoal Limitada, E.M., elaborou e submeteu à Assembleia Geral da empresa para apreciação e aprovação o Relatório Trimestral de Gestão e de Execução Orçamental – 1º semestre de 2019.

O referido, Relatório Trimestral de Gestão e de Execução Orçamental – 1º semestre de 2019, foi aprovado em reunião da Assembleia Geral da Habévora, E.M., realizada em 24 de setembro de 2019.

A Câmara tomou conhecimento.

1.3. – Trabalhos associados à Candidatura do Montado a Património da Humanidade / Recalendarização do Projeto.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo dos Trabalhos associados à Candidatura do Montado a Património da Humanidade - Recalendarização do projeto.

A Câmara tomou conhecimento.

1.4.– Informação Económica e Financeira do Município.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 19 de setembro ao dia 02 de outubro de 2019, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 2.188.224,85 € (líquido de 1.927.027,46 €), conforme lista que se anexa (ANEXO I);

Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento das modificações ao orçamento do n.º39 ao n.º 40 do ano contabilístico de 2019 (ANEXO II);

Pagamentos em Atraso: No final do mês setembro a Câmara não tinha pagamentos em atraso, conforme quadro que se anexa (ANEXO III);

Fundos Disponíveis: Os fundos disponíveis, calculados no início do mês de Outubro de 2019, apresentam um valor de 1.080.352,07 € (ANEXO IV).

A Câmara tomou conhecimento.

VEREADOR EDUARDO LUCIANO

1.5. – Manifesto de Enaltecimento – Artes à Rua.

O senhor Vereador Eduardo Luciano deu conhecimento ao Executivo da seguinte comunicação, enviada por Miguel Breyner – Diretor Geral do Evora Hotel: “ *Não posso deixar*

dos vos dar os Parabéns pela Excelência do programa Artes à Rua que dignificou bastante esta cidade, e foi uma mais-valia importante para o turismo”

A Câmara tomou conhecimento.

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – Concurso Público para Empreitada de Reabilitação Física e Funcional do Teatro Garcia de Resende – 2ª fase.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Solicita-se aprovação do relatório final, deliberação de adjudicação da empreitada em epígrafe à empresa Teixeira, Pinto e Soares, S.A., aprovação da minuta de contrato (em anexo) e assunção do compromisso 4917/2019.

Nos termos do nº 3 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal de Évora, aprovação do relatório final (em anexo), deliberação de adjudicação do presente procedimento ao concorrente Teixeira, Pinto e Soares, S.A., pelo valor global de € 1.385.757,26 acrescido do IVA, bem como aprovação da minuta de contrato (em anexo) e assunção do compromisso nr.º 4917/2019.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. – Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira (AEGP) e a Câmara Municipal de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para deliberação pelo Executivo Municipal a proposta de Protocolo a estabelecer entre o Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira (AEGP), e a Câmara Municipal de Évora na operacionalização dos Planos Individuais de Transição (PIT) e respetivas atividades funcionais, com o objetivo de preparar a transição para a vida pós-escolar dos alunos, promovendo as competências necessárias ao exercício de uma atividade profissional, através da realização de estágios (estágios curriculares) de integração de jovens beneficiando de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão com adaptações no seu processo de ensino e aprendizagem, ao abrigo do Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. – Concurso Público para Empreitada de Construção do Centro de Convívio do Bairro de Santo António.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação, por parte da Câmara Municipal de Évora, do seu despacho datado de 04/10/2019 para retificação do ponto 13 do programa de concurso. (Prazo para apresentação de propostas).

Considerando que foi solicitado despacho no sentido de retificação do ponto 13 do programa de concurso (*Prazo para apresentação de propostas*), uma vez que que o prazo de apresentação de propostas deverá ser de 14 dias e não de 10 dias como constava no referido ponto 13 do programa de concurso

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.



2.4. – Concurso Público para Empreitada de Construção do Centro de Convívio do Bairro de S. Miguel de Machede.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação, por parte da Câmara Municipal de Évora, do seu despacho datado de 04/10/2019 para retificação do ponto 13 do programa de concurso (*Prazo para apresentação de propostas*).

Considerando que foi solicitado despacho no sentido de retificação do ponto 13 do programa de concurso (*Prazo para apresentação de propostas*).

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.5. – Acumulação de Funções Privadas / Paulo Jorge da Silva Cristo.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Paulo Jorge da Silva de Cristo, por seu despacho datado de 19/09/2019, a acumulação de funções privadas para “Trabalhos de Jardinagem”, com o horário pós laboral das 17 h às 19 h e sábados entre 8h e as 16h, com remuneração mensal variável, não podendo o trabalhador recusar o cumprimento de tarefas na CME, ainda que suplementares ou extraordinárias, alegando as funções privadas.

Chamamos a atenção para o facto de esta autorização ser válida por apenas um ano, contado a partir da data do despacho. Durante este período, a mesma mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.6. – Acumulação de Funções Privadas / Carla Cristina Letras Magro.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a trabalhadora Carla Cristina Letras Magro, por seu despacho datado de 30/09/2019, a acumulação de funções privadas “Reposição de artigos”, com o seguinte horário: 2ª, 3ª e 4ª feira das 7h às 10,30h; 5ª feira das 7h às 12h e 6ª feira das 7h às 11,30h e com remuneração mensal de 332,30€.

A mesma mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.7. – Acumulação de Funções Privadas / Rui Manuel Temudo Badalo.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Rui Manuel Temudo Ramalho Badalo, por seu despacho datado de 29/09/2019, a acumulação de funções privadas para “Formador e Consultor”, com o horário aos fins de semana entre as 9h e as 12h, com remuneração mensal de 500,00 €, com a validade de 1 ano.

Durante este período, a mesma mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.8. – Acumulação de Funções Privadas / Marco António Eusébio Calado.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Marco António Eusébio Calado, por seu despacho datado de 03/10/2019, a acumulação de funções privadas para “Operador de Call Center”, com o horário das 9h às 11h, com remuneração mensal variável. Durante este período, a mesma mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Pão Bolorento, 8, 12, fração C, em Évora, propriedade de Teresa Mª. da Costa Andorinho. Processo 1.1417.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 62.000,00€ (sessenta e dois mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Sociro Mendes, 5, fração B, em Évora, propriedade de PraPra – Soc. Agro Pecuária, Lda. Processo 1.3175.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Penedos, 21, em Évora, propriedade de Telma João da Fonseca Santos. Processo nº 1.573.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 90.000,00€ (noventa mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua D. Augusto Eduardo Nunes, 9, em Évora, propriedade de Flamínio José Mendes da Vinha. Processo nº 1.3867.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Muro, 50, 1º., fração B, em Évora, propriedade de Luís Inácio Palhão Rodrigues e outra. Processo nº 1.885/B.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 155.000,00€ (cento e cinquenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.6. – Isenção de taxa referente à Licença Especial de Ruído para a Sociedade Recreativa e Dramática Eborense, 9 de novembro.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização da iniciativa que acontecerá no dia 09 de Novembro de 2019.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.7. – Isenção de taxa referente à Licença Especial de Ruído para a Associação Pédexumbo, 18 e 26 outubro.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para a realização de iniciativas a acontecer nos dias 18 e 26 de Outubro de 2019.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.8. – Impressão de materiais gráficos para a Associação Eborae Musica.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para: Eborae Musica – custo estimado de: 1.236,00€ (XV Ciclo de Concertos “Música no Inverno” 2019).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.9. – Impressão de materiais gráficos para SOIR, Eborae e Associ'arte.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:

SOIR – 30 A3 x 1,56€ = 46,80 € (Divulgação/Cinema);

Eborae – 28 A3 x 1,56€ = (Convite / XXII Jornadas);

Associ'arte – 120 A3 x 1,56€ = 187,20 € (Divulgação de iniciativas);

Associ'arte – 25 A3 x 1,56€ = 39,00 € (Divulgação de iniciativas).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.10. – Doação de Obra de Arte de Manuel Parreira Marcelo Silveira Ramos.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Festival do Artes à Rua que decorreu este verão, foi instalada a exposição “b – Minúsculo”, uma coletiva de artistas, no Pátio dos antigos Celeiros da EPAC. A obra em referência será doada pelo artista Manuel Marcelo, como agradecimento à Câmara Municipal de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.11. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Madre Deus, 5, fração B, em Évora, propriedade de Incomore – Industria e Comércio de Móveis, Lda. Processo nº 1.1123.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 27/09/2019, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº.3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.”. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 100.000,00€ (cem mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.12. – Isenção de Taxa cedência de transporte à Casa do Alentejo, 21 setembro.

A proposta foi retirada por consenso de todos os Eleitos.

3.13. – Isenção de taxa referente à Licença Especial de Ruído para a Associação Pédexumbo, 5 outubro.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 03 de Outubro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de

Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Associação Pédexumbo, isenta do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para a iniciativa que aconteceu no dia 05 de Outubro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.14. – Isenção de taxa referente à Licença Especial de Ruído para a Sociedade Recreativa e Dramática Eborense, 21 setembro.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 29 de Setembro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Sociedade Recreativa e Dramática Eborense, isenta do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para as iniciativas que aconteceram nos dias 21 de Setembro e 05 de Outubro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.15. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Associação Filarmónica “24 de Junho” de S. Miguel de Machede.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 29 de Setembro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Associação Filarmónica “24 de Junho” de S. Miguel de Machede, isenta do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para as Festas em Honra de São Miguel e Sr. Jesus dos Esquecidos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.16. – Pedido de Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Federação Distrital do Partido Socialista, 15 de setembro.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 29 de Setembro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Federação Distrital do Partido Socialista, isenta do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para a iniciativa que aconteceu no dia 15 de Setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.17. – Impressão de materiais gráficos para Sociedade Harmonia Eborense.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação dos despachos do Sr. Presidente datado de 02 de Outubro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas: Sociedade Harmonia Eborense – 105 A3 x 1,56€ = 163,80€ (Programação de Outubro).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.

4.1. – Cartão Social do Município / Novos Processos.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 2 novos processos do cartão social do município para indeferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento de 2 novos processos por não cumprirem uma das seguintes condições:

O rendimento *per capita* não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

O valor patrimonial dos bens a considerar não é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) nº 4 do artigo 5º do regulamento.

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

Processos para indeferimento:

Freguesias de São Miguel de Machede

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
	Mariana Eugénia Chaveiro Pimentão	868,30 €
	Joaquim Manuel Lopes	868,30 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.2. – Cartão Social do Município / Revalidações para deferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 19 processos de revalidações do cartão social do município para deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 19 processos, que cumulativamente cumprem as seguintes condições:

O rendimento *per capita* não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
954	Maria Inês Matos Pantalona Ferreira	403,30 €
1225	Maria Antónia Nobre Gonçalves	364,60 €
2191	Maria Teresa dos Santos	355,20 €

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
488	Maria Domingas Sapo Mendes Pereira	429,50 €
1248	Maria Antónia Bairinhas	315,50 €
1249	José António Balixa Delgado	315,50 €
1770	Prazeres de Jesus de Matos Rosmaninho	359,70 €
1771	Artur Joaquim Mendes de Oliveira	359,70 €
2372	António Luís Barradas Bolrinha	281,80 €
2373	Ana Maria Ceriaco Bolrinha	281,80 €
2385	Antónia Generosa Amendoeira Cândido	429,90 €
2478	Joaquina da Encarnação Ramalho	315,90 €
2479	Alfredo Constantino Martins	315,90 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1952	Ana de Jesus Lopes Peixoto Direito	281,70 €

Freguesia de Nossa Senhora de Machede

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1395	Joaquim José Encarnado	214,20 €
2383	Gertrudes Maria Valério Pinheiro Encarnado	214,20 €
2384	Severina Antónia Tempero Ferreira	418,90€

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
773	Feliciano Rosa Ventaneiras	417,50 €
774	Luís António Coelho	417,50 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.3. – Atribuição do Cartão Évora Solidária.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Évora Solidária, publicado em Diário da República 2ª série n.º 169 de 1 de setembro de 2009, Regulamento n.º 374/2009, com entrada em vigor no dia seguinte à referida publicação, é presente 1 processo para revalidação do cartão Évora Solidária para deferimento.

Tendo em conta o regulamento do Cartão Évora Solidária, e encontrando-se o processo de atribuição de acordo com as normas estabelecidas propõe-se o deferimento do seguinte cartão:
Revalidações: Cartão n.º 25 – Marta Luísa Fonseca Marques.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.4. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte União de Freguesias de S. Manços e de S. Vicente do Pigeiro, para o dia 25 de outubro de 2019.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, propõe-se a autorização da cedência de transporte, para a seguinte atividade:

- União de Freguesias de S. Manços e de S. Vicente do Pigeiro – passeio anual ao Palácio Nacional de Queluz, no dia 25 de outubro de 2019, com um custo estimado de 697,08€. Vai ser necessária a realização de horas extraordinárias pelo motorista;

A estimativa dos custos destas iniciativas tem por base o artigo 92º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O programa municipal “Conhecer Mais” está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de Setembro de 2013.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora

5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.

5.1. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Lusitano Ginásio Clube, dia 13 outubro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Lusitano Ginásio Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Amora, no dia 13 de Outubro de 2019. Tem um custo previsível de 455.34€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.2. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Juventude Sport Clube, dia 13 outubro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Alcáçovas, no dia 13 de Outubro de 2019. Tem um custo previsível de 190.20€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.3. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Évora Andebol Clube, dias 12 e 19 outubro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Lagos, no dia 12 de Outubro de 2019. Tem um custo previsível de 371.78€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

- Évora Andebol Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Charneca da Caparica, no dia 19 de Outubro de 2019. Tem um custo previsível de 213.07€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.4. – Caminhada Solidária contra o Cancro da Mama, dia 13 de outubro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o apoio ao Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro, para a realização da Caminhada Solidária contra o Cancro da Mama.

À semelhança de anos anteriores, o Grupo de Apoio de Évora da Liga Portuguesa Contra o Cancro, Núcleo Regional do Sul, vai realizar dia 13 de outubro, com partida na Praça do Giraldo pelas 10h, uma Caminhada Solidária contra o Cancro da Mama, solicitando o apoio da autarquia para as licenças e autorizações necessárias, a ocupação da Praça do Giraldo, bem como a cedência de palco, aparelhagem de som, tendas, cadeiras, mesas.

Tendo em vista a iniciativa que anualmente junta perto de 1000 pessoas, entre doentes e familiares, bem como a incidência desta patologia, considerada já um problema de Saúde Pública, (segundo a *Liga Portuguesa Contra o Cancro surge 6000 novos casos de cancro da mama por ano, ou seja 11 novos casos por dia, morrendo por dia 4 mulheres com esta doença*), propõe-se a cedência dos materiais e apoios solicitados e isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor total de 171,98€ (conforme Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora), ao abrigo do Art.º 7.º, n.º 5, alínea d) do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.5. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Lusitano Ginásio Clube Futebol SAD, dia 29 de setembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 29/09/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autoriza o apoio que a seguir se especifica:

- Lusitano Ginásio Clube, Futebol SAD: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Loures, no dia 29 de Setembro de 2019. Tem um custo previsível de 602.94€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.6. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Juventude Sport Clube, dia 5 de outubro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 30/09/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autoriza o apoio que a seguir se especifica:

- Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Vendas Novas, no dia 5 de Outubro de 2019. Tem um custo previsível de 249.48€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.7. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo da Graça do Divor, dia 28 de setembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 30/09/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autoriza o apoio que a seguir se especifica:

- Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo da Graça do Divor: cedência de um autocarro para apoio a caminhada, no dia 28 de Setembro de 2019. Teve um custo de 71.73€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.8. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Évora Andebol Clube, dia 5 de outubro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 03/10/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autoriza o apoio que a seguir se especifica:

- Évora Andebol Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa ao Redondo, no dia 5 de Outubro de 2019. Tem um custo previsível de 80.72€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.9. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Lusitano Ginásio Clube, dia 6 de outubro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 01/10/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autoriza o apoio que a seguir se especifica:

- Lusitano Ginásio Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Faro, no dia 6 de Outubro de 2019. Tem um custo previsível de 829.68€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA



6.1. – Pedido aprovação do projeto de arquitetura/Rua Mestre Resende, N.º 16, em Évora. Req.: Nuno Pedro Caiado Rato. Processo nº 1.1465.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.

Intervenções:

O senhor Vereador Eduardo Luciano informou que a proposta se referia a um pedido de remodelação/reabilitação de um edifício na Rua Mestre Resende, que mereceu o parecer favorável da Direção Regional de Cultura. Os serviços da Câmara Municipal do ponto de vista urbanístico não levantaram qualquer tipo de questão, no entanto o pedido teve proposta de indeferimento tendo por base o facto de o edifício ter um portão onde foi colocada uma placa de garagem em 2015, depreendendo-se que era essa a sua utilização, e como tal não podia ser suprimido o lugar de estacionamento. Mais tarde, percebeu-se que a placa só foi colocada porque dava jeito aos antigos proprietários, mas na verdade nunca foi utilizado como garagem o que foi posteriormente demonstrado pelo requerente, de uma forma muito consistente com a apresentação de documentação e várias testemunhas que provavam que aquele local nunca foi de estacionamento, e nesse sentido entendeu deferir a pretensão do requerente.

O senhor Presidente acrescentou que na caderneta do registo predial não existia qualquer referência que aquela divisão da casa alguma vez tivesse sido uma garagem, o que era um dado fundamental.

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse que achava de alguma gravidade o parecer que foi dado por parte dos serviços da Câmara, porque então qualquer morador que colocasse no seu edifício uma placa de garagem, ou outra coisa qualquer, punha em causa tudo o resto portanto, no seu entender, foi dado um parecer que não foi ponderado dentro da legislação existente e com a equidade de tratamento relativamente aos moradores, logo o seu voto era de deferimento a favor da pretensão do requerente.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu que a sua dúvida era perceber exatamente se o parecer dos serviços tinha sido baseado numa mera opinião ou fundamentado na lei. Assim, se o parecer foi dado com base numa mera opinião então estava a favor, porque o órgão Câmara Municipal serve exatamente para tomar decisões, se foi uma decisão jurídico-legal já tinha dúvidas que a Câmara Municipal pudesse contrariar um parecer técnico.

O senhor Vereador Eduardo Luciano disse que o parecer técnico não invocava nenhuma norma legal. Manifestava apenas uma preocupação com o estacionamento no Centro Histórico, e por haver dúvidas se o lugar era ou não utilizado como estacionamento, razão porque o parecer técnico foi de indeferimento com base nesses pressupostos. Assim, depois de analisar o processo não concordou com o parecer técnico, e decidiu deferir o pedido do requerente porque legalmente era isso que fazia sentido.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu que não percebeu quais foram as dúvidas do técnico uma vez que o proprietário provou legalmente, e de várias formas, que aquele lugar nunca tinha sido utilizado como estacionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.2. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua Eborim, N.º 16 e 18, em Évora. Req.: Luxmundi, Empreendimentos Turísticos, Lda. Processo nº 1.4717.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de águas e esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.3. – Pedido de emissão de alvará de obras de construção especial ao abrigo do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro por mais 12 meses/Urb. Tapada do Matias, Lote 1, em Évora. Req.: Eborimo Empreendimentos Imobiliários, Lda. Processo nº 1.17987.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.4. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e especialidades/Rua General Humberto Delgado, N.º 1, 3 e 5, em Évora. Req.: Maria Benedita da Maia Lima. Processo 1.4160.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se:

1. O deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura e especialidades (aguas e esgotos, estabilidade, acústica, comportamento térmico, ficha eletrotécnica, ITED e ficha de SCI), nas condições do parecer da DOM-SRAS (Divisão de Obras Municipais – Secção de Redes de Água e Saneamento),
2. A aceitação do pedido de isenção da entrega do projeto de gás para as unidades de alojamento.

Deliberação:

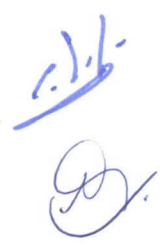
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.5. – Receção definitiva das infraestruturas/Quinta de Alcântara, em Évora. Req.: Alcapredial – Investimentos e Imobiliário, SA. Processo nº 2.3649.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do parecer dos serviços que se transcreve:

- 1- Homologação do auto de receção definitiva das obras de urbanização em anexo;
 - 2- Cancelamento das Garantias Bancárias n.º 308033 no montante de 56.168,83 € (cinquenta e seis mil cento e sessenta e oito euros e oitenta e três cêntimos), n.º 308035 no montante de 74.839,86 € (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove euros e oitenta e seis cêntimos), n.º 308036 no montante de 42.120,93 € (quarenta e dois mil cento e vinte euros e noventa e três cêntimos) e n.º 308037 no montante de 32.575,54 € (trinta e dois mil quinhentos e setenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos), todas elas emitidas pelo Banco Espírito Santo em 17.02.2004, por terem sido recebidas definitivamente todas as obras de urbanização no prédio denominado Quinta de Alcântara.
 - 3 - Não sendo possível a plantação das espécies arbóreas nesta época do ano, o promotor para efeitos de prestação de caução, nos termos do art.º 54.º do RJUE em vigor, efetuou depósito em numerário em conta do município, no valor de 7.599,12 € (6.178,15 € + IVA 23%) sete mil quinhentos e noventa e nove euros e doze cêntimos. O promotor responsabilizou-se pela plantação das árvores até ao final do presente ano.
- Em anexo no processo:



-Anexo I - Auto de receção definitiva

-Anexo II - Cópia das garantias bancárias n.º 308033, 308035, 308036 e 308037 emitidas pelo Banco Espírito Santo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.6. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Largo Dr. Mário Chicó, N.º 7 e Rua Freiria de Cima, N.º 1 a 9, em Évora. Req.: Henrique da Câmara Chaves. Processo 1.1047.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do parecer dos serviços que se transcreve:

“...Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura para licenciamento de obras de reabilitação para instalação de estabelecimento hoteleiro no prédio sito no Largo Dr. Mário Chicó, n.º 7, e Rua Freiria de Cima, n.ºs 1 a 9, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 14º e no n.º 1 do art.º 15º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, a moldura do vão em arco com esgrafitos e o muro de vedação voltados para a Rua Freiria de Cima deverão ser preservados, anulando no segundo caso o gradeamento metálico proposto;

2) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 14º do PUE, deverá ser salvaguardado o forno existente no volume edificado localizado a NE e, da mesma forma e no mesmo conjunto, as duas chaminés existentes e cobertura do forno deverão ser preservadas; e, no volume que contém as designadas suites 102 e 210, deverá ser preservado nas suas características o vão da sala situado no piso inferior e voltado para o alpendre.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.7. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e pedido de isenção de acessibilidades/Rua das Nobres, n.ºs 4 e 4 A, em Évora. Req.: Omar Cassim Essack. Processo 1.2028.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento Nas seguintes condições:

1 - A chaminé proposta deverá adotar um desenho e dimensões iguais à existente;

2 - Os contadores à exceção do de água não poderão ser colocados no exterior;

3 - As argamassas a utilizar deverão ser à base de cal;

4 - A pintura da fachada deverá ser efetuada com tintas de silicatos;

5 - Os cabos das fachadas que não se encontrem em funcionamento deverão ser removidos;

6 - Terá que ser efetuado o acompanhamento arqueológico, por se verificar que se irão desenvolver trabalhos intrusivos no solo, em conformidade com o definido no Decreto-Lei n.º 164/2014, de 04 de Novembro, que por sua vez define que na eventualidade de surgirem vestígios arqueológicos deverá ser dado conhecimento à DGPC. O início das obras deverá ser comunicado à DRCA;

7 - As instalações sanitárias que não possuem vão, deverão assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

A condição 1 . será a cumprir na fase da entrega das especialidades;

As restantes condições deverão ser cumpridas em obra;

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades:

Projeto de estabilidade; Projeto da rede de águas e esgotos; Projeto de telecomunicações; Projeto da rede de gás; Ficha ou projeto de eletrónica e termo; Projeto térmica; Projeto acústica; Fichas de segurança contra incêndios (uma para cada unidade independente);

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova de validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10.º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento.

Os projetos de especialidades deverão indicar claramente o local onde se irá efetuar a ligação às infraestruturas existentes.

Deverá ser indicado onde serão efetuados os depósitos dos RCD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.8 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e pedido de isenção do cumprimento das normas de acessibilidades/Rua da Mostardeira, n.º 10, em Évora. Req.: Castelo Seguro – Propriedades Unipessoal, Lda. Processo 1.3419.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- 1- No último piso não deverá ser criado um compartimento (para arrumo) de forma a possibilitar que a área com pé direito regulamentar constitua uma divisão com área habitacional, em cumprimento dos artigos 79º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
- 2- Esclarecer através de desenho de pormenor o tipo de vão no último piso, de sacada ou de peitoril, já que os desenhos existentes no processo não são esclarecedores, relativamente aos referidos vãos;
- 3- Deverá ser apresentada uma folha de medições com o penúltimo quadro preenchido;
- 4- Deverá ser apresentada a certidão comercial da empresa de forma a certificar a legitimidade da representante;
- 5- A chaminé deverá ser apresentada nos desenhos de sobreposições uma vez que verificada as telas finais (projeto de 1977), a mesma não consta;
- 6- As instalações sanitárias deverão assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
- 7- A exaustão da cozinha deverá ser garantida em conformidade com as disposições dos Art.ºs 109º, 112º, 113º e demais aplicáveis do RGEU;
- 8- Os armários de infraestruturas deverão ser colocados no interior;
- 9- As argamassas a utilizar deverão ser à base de cal;
- 10- As tintas a utilizar deverão ser de silicatos;
- 11- Deverá ser efetuado o acompanhamento arqueológico caso se verifiquem intervenções no subsolo nos termos do artigo 17º do PUE.

As condições de 1. a 4., deverão ser cumpridas aquando da entrega dos projetos de especialidades.

As restantes condições serão a cumprir em obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de ampliação e alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades, ou respetivas isenções devidamente fundamentadas na legislação aplicável:

Projeto de estabilidade;

Ficha eletrotécnica acompanhada pelo termo de responsabilidade previsto na alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de Agosto;

Projetos de instalação de gás;

Projeto de redes prediais de águas e esgotos;

Projetos de infraestruturas de telecomunicações;

Fichas de segurança contra incêndios;

Projeto de condicionamento acústico;

Projeto Térmica;

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento. Os projetos deverão indicar a ligação às infraestruturas existentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.9 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua da Gouveia, N.º 25, em Évora. Req.: Olivier Filipe Ferreira. Processo 1.4350.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da proposta técnica: “... deverá ser apresentado aditamento ao projeto de estabilidade em conformidade com a proposta arquitetónica adotada”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.10 – Pedido de licenciamento de obras de edificação/Beco das Ramalhas, n.º 10, em Évora. Req.: António Miguel Pereira da Conceição. Processo 1.5163.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da arquitetura no termos da informação técnica que se transcreve:

“...Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura/ pedido de ampliação de uma habitação nas seguintes condições:

1. O vão que se pretende abrir na fachada, devido ao facto da mesma ser classificada como F2, nos termos do artigo 15º do PUE (Plano de Urbanização de Évora), deverá adquirir dimensões mais reduzidas (óculo ou postigo), de forma a não comprometer o perfil do conjunto edificado;
2. Os termos de responsabilidade deverão indicar corretamente a atual redação do DI 555/99 de 16 de dezembro, bem como o instrumento de planeamento aplicável o PUE - (Plano de Urbanização de Évora), deverão ainda referir que se trata de uma ampliação;
3. Deverá ser indicado no quadro sinóptico o aumento volumétrico;
4. A ficha Q3 deverá ser preenchida no quadro de ampliação, já que a stp (superfície total de pavimentos) e a volumetria são aumentadas com a intervenção;
5. Os armários de infraestruturas deverão ser colocados no interior;
6. As argamassas a utilizar deverão ser à base de cal;
7. As tintas a utilizar deverão ser de silicatos;
8. Deverá ser efetuado o acompanhamento arqueológico caso se verifiquem intervenções no subsolo nos termos do artigo 17º do PUE.

Os pontos de 1 a 4 serão a cumprir aquando entrega das especialidades, os restantes pontos serão a cumprir em obra.

Caso se entenda que a iluminação é insuficiente com a substituição da janela pelo postigo, deverá ser redesenhada a porta, de forma a adquirir uma superfície envidraçada de maiores dimensões.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de ampliação e alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades, ou respetivas isenções caso se apliquem devidamente fundamentadas na legislação aplicável:

Projeto de estabilidade;

Ficha eletrotécnica acompanhada pelo termo de responsabilidade previsto na alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de Agosto;

Projetos de instalação de gás; Projeto de redes prediais de águas e esgotos; Projetos de infraestruturas de telecomunicações; Fichas de segurança contra incêndios; Projeto de condicionamento acústico; Projeto Térmica.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento. Os projetos deverão indicar a ligação às infraestruturas existentes”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.11 – Receção provisória das obras de urbanização – Alvará de licenciamento de obras de urbanização em área não abrangida por operação de loteamento n.º 214/2019, Estrada de Viana, n.º 53, em Évora. Req.: José Martins Lopes. Processo 1.5426.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

1. Não ocorreu acompanhamento das obras de urbanização porque aquando levantamento do alvará de licenciamento de obras de urbanização, os trabalhos em causa já se encontravam executados. Neste sentido, não tendo a obra sido acompanhada, foi solicitada memória descritiva referente aos trabalhos em causa, Termo de Responsabilidade do diretor técnico da obra e Termo de Responsabilidade pela direção de fiscalização de obra, tendo posteriormente os trabalhos sido verificados pela DOMAS.

2. Redução do valor da caução conforme determinado na alínea b) do n.º 4 e do n.º 5 do art.º 54º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, prestada através de depósito efetuado com o n.º 0-0777437-178-001, no Banco BPI em 18 de julho de 2019, no montante de 12.662,41€ (doze mil seiscientos e sessenta e dois euros e quarenta e um cêntimos), podendo agora ser reduzido para o valor de 6.331,21€ (seis mil trezentos e trinta e um euros e vinte e um cêntimos), sendo o remanescente libertado com a receção definitiva das obras de urbanização, conforme previsto no artigo 54º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor.

3. Aquando pedido de receção definitiva das obras de urbanização, o procedimento de cedência de 61,60m² de área para o domínio público municipal, destinada a passeios, deverá estar concluído e o livro de obra de deverá constar no processo de obras.

Em anexo no processo: Cópia da Declaração n.º 0-0777437-178-001, emitida pelo Banco BPI em 18 de julho de 2019.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.12. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização) / Rua da Eira, n.º 2 e Rua Padre Francisco José Assis, n.º 17, em Évora. Req.: José Joaquim Metrogos - cabeça de casal da herança de. Processo n.º 1.6976.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1 - Cumprimento do artigo 23º do RMEUTU:

- Verifica-se que alguns dos materiais de acabamento exterior utilizados, não são passíveis de admissão, designadamente: a rede metálica que encima o muro limítrofe do lote, a poente. Como tal, terá que se proceder à remoção da rede metálica acima referida;

2 - Elementos instrutórios retificados:

- A folha de medições não se encontra corretamente preenchida, designadamente os índices urbanísticos; A folha de elementos estatísticos do INE não se encontra completamente preenchida.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.13. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Mateus d'Aranda, n.º 19, em Évora. Req.: Domingos António Pacheco Roque. Processo 1.7626.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1 - Apresentação de peças desenhadas que suprimam as seguintes desconformidades detetadas:

- As peças desenhadas do existente não correspondem ao último projeto aprovado, com emissão da respetiva licença;

- Nas peças desenhadas onde se indicam os materiais de acabamento exterior não foi indicado o material das caixilharias da marquise tardoz;

- O limite das áreas destinadas a cada fração e zonas comuns a ambas não se encontra integralmente conforme com a propriedade horizontal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.14. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Cosme Delgado, N.º 1, Bairro da Comenda, em Évora. Req. Cabeça de Casal da Herança de Francisco Custódio Serranito Rosalino. Processo nº 1.8355.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nos termos da informação técnica que se transcreve:

1. Propõe-se a aprovação do projeto de arquitetura apresentado.

2 Para prosseguimento do processo com vista a deliberação final, deverão apresentado o termo de responsabilidade relativamente as boas condições de estabilidade e segurança de edifício e projeto de águas e esgotos (pontos visíveis) com o respetivo termo de responsabilidade

3. Pela superfície de pavimento (ampliação) a licenciar (16,52 m²), cobrar-se-á a taxa de acordo o art. 30º do RMEUTU.”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.15. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua do Aqueduto, n.º 18, em Évora. Req.: Ludovina Neto Padre. Processo nº 1.8751.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- As constantes do parecer da Direção Regional da Cultura do Alentejo; em anexo;

- Retificar a proposta por forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 23º do RMEUTU, designadamente no que se refere ao material de acabamento da chaminé da salamandra. Não são permitidos materiais metálicos.

- Entregar folha de medições retificada, conforme cópia que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.16. – Pedido de aprovação de projeto de arquitetura/Largo Conde da Vila Flor e Rua Augusto Filipe Simões, piso térreo, em Évora. Req.: Casa Cadaval, Assoc. Festival Évora Clássica. Processo nº 1.11750.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura nos termos da proposta técnica, que se transcreve, e parecer da DRCA que se encontra no processo.

“Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração incidentes no estabelecimento de restauração ou bebidas localizado no piso térreo do Palácio do Cadaval, sito no Largo Conde Vila Flor e Rua Augusto Filipe Simões, nas seguintes condições:

- 1) As constantes do parecer favorável condicionado emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC), em anexo;
- 2) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração deverão ser apresentados novo termo de responsabilidade com menção expressa ao cumprimento do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, na qualidade de instrumento de ordenamento do território aplicável, acompanhado pelos seguintes projetos de especialidades ou eventuais pedidos de dispensa devidamente fundamentados:

Projeto de instalações elétricas ou ficha eletrotécnica, conforme aplicável; Projeto de instalação de gás; Projeto de redes prediais de águas e esgotos; Projeto de verificação do cumprimento dos requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento do Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS); Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício; Projeto de segurança contra incêndios ou ficha de segurança contra incêndios, conforme aplicável; Projeto de condicionamento acústico.

Alerta-se que os projetos de infraestruturas deverão conter a representação das ligações às respetivas redes públicas.”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.17. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos/Quinta do Evaristo, art.º 88, secção H, em Évora. Req.: Edgar Paulo Caleiro Martins. Processo nº 1.16349.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos nas condições do parecer da DOM/SRAS, que se encontra no processo.

Deliberação:

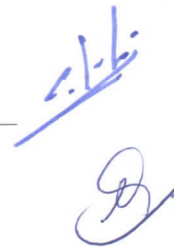
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.18 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alteração) /Rua Hermes da Fonseca Vermelho, n.º 9 – 2.º, em Évora. Req.: Helena Cristina Machado Veiga. Processo 1.16468.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado à entrega dos seguintes elementos:

- Certidão de teor da Conservatória do Registo Predial atualizada, com menção ao aditamento n.º 3 ao alvará de loteamento 2/2002;



- Autorização de 2/3 dos condóminos relativa às alteações propostas, em cumprimento do disposto no Código Civil;
- Plano de acessibilidades completo;
- A folha de medições retificada, conforme cópia que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador

6.19 – Pedido de aprovação dos projetos de estabilidade, águas e esgotos, térmico, acústicas infraestruturas elétricas e telecomunicações, ficha de segurança contra incêndios e gás/Rua Romualdo Mourinha, lote 1, em Évora. Req.: Marcelino Joaquim Pulido Rego. Processo nº 1.18380.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.20 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua da Tapada, n.º 1, em Évora. Req.: Tiago Miguel Rebocho Lino. Processo nº 1.19314.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica que se transcreve:

“... propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, aceitação do cumprimento de acesso a pessoas com acessibilidade condicionada, nas seguintes condições:

Ser apresentado pormenor à escala 1.20 da instalação sanitária conforme o artigo 13º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas.

A STP a legalizar (122.51 - 49.00) m2 encontra-se sujeita ao pagamento dos encargos de urbanização de acordo com a tabela de taxas em vigor.”

Para prosseguimento do processo com vista à deliberação final deverão apresentar os projetos das especialidades instruídos de acordo com a Portaria, n.º 113/2015 de 21 abril.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.21 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, isenção as acessibilidades, ficha de segurança contra incêndios e projeto de águas e esgotos/Travessa da Capelinha, N.º 8 e 8ª e Rua do Segeiro, N.º 17-A, em Évora. Req.: Edgar António Fernandes Nina. Processo nº 1.2971.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 12.09.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“... propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento da proposta técnica (anexo), acrescentando o deferimento das fichas eletrotécnicas, na condição de serem entregues os originais das fichas aquando o levantamento do alvará.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.22 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e acessibilidades/Quinta das Ferrenhas, em Évora. Req.: Multiclínica do Algarve, Lda. Processo nº 1.9436.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 13.09.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve, e informação técnica.

“... entrega de aditamento que preveja a reformulação arquitetónica da proposta que assegure:

A comprovada exclusão da implantação das construções situadas a nascente da linha de água da área afeta à Reserva Agrícola Nacional referenciada na Planta de Condicionantes que integra o PDME;

A supressão integral do método construtivo apoiado sobre estacas (quer nas construções, quer nos percursos);

A reconfiguração da proporção das unidades de alojamento, bem como a reponderação da área envidraçada proposta, e da existência de alisares no exterior;

A diferenciação formal do corpo destinado à prestação de serviços dos restantes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.23 – Pedido de aprovação da arquitetura, da isenção de acessibilidades, ficha de segurança contra incêndios, águas e esgotos, estabilidade, da ficha eletrotécnica, isenção gás, telecomunicações, isenção do projeto de comportamento térmico e acústico/Rua das Doze Casas, N.º 12, em Évora. Req.: Habévora, Lda. Processo nº 1.16140.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 16.09.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se:

1. O deferimento do projeto de arquitetura, do pedido de isenção do cumprimento das normas de acessibilidades, da ficha de segurança contra incêndios, do projeto da rede de águas e esgotos, do projeto de estabilidade, da ficha eletrotécnica, do pedido de isenção de entrega de projeto da rede de gás, do projeto de telecomunicações, do pedido de isenção do projeto de comportamento térmico e do projeto de comportamento acústico, nas seguintes condições:

1.1 As constantes do parecer da DOM-SRAS, que se encontra no processo;

1.2 As instalações sanitárias deverão garantir a sua correta renovação de ar, de acordo com o disposto no Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

Intervenções:

O senhor Vereador João Ricardo pediu uma explicação mais precisa sobre os pontos 6.23 ao 6.34, nomeadamente se as isenções que estavam a ser pedidas era porque os processos eram da Habévora, ou se qualquer outro Município também as podia requerer.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que nas mesmas condições e apresentando os mesmos termos de responsabilidade dos técnicos a lei era igual para todos.

A Senhora Vereadora Sara Fernandes referiu que já estava assegurado o financiamento para fazerem a recuperação de duas daquele conjunto de casas, estando ali presente os projetos para aprovação das outras para posteriormente poderem fazer a candidatura.

Efetivamente a Habévora estava a tentar fazer a recuperação daquele conjunto de casas que foram emparedadas, há muito tempo, e assim se foram mantendo por falta de financiamento que permitisse a sua recuperação.

1.1.6
EA

Disse ainda, que a alteração que foi feita aos estatutos da Habévora tinha em vista precisamente aquele conjunto de 14 casas que, no âmbito social, também podiam eventualmente ser cedidas a estudantes universitários numa tentativa de minimizar a falta de alojamento para estudantes.

O senhor Presidente acrescentou que se estava a falar de casas de tipologia T4 e T5, ou seja, em termos sociais atualmente as famílias são mais pequenas pelo que procuram casas T1 ou T2, logo a tipologia daquelas casas adequam-se mais para estudantes universitários ou até para trabalhadores que se queiram fixar no concelho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.24 – Pedido de aprovação da arquitetura, da isenção de acessibilidades, ficha de segurança contra incêndios, águas e esgotos, estabilidade, da ficha eletrotécnica, isenção gás, telecomunicações, isenção do projeto de comportamento térmico e acústico/Rua das Doze Casas, N.º 2, em Évora. Req.: Habévora, Lda. Processo nº 1.19519.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 16.09.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se:

1. O deferimento do projeto de arquitetura, do pedido de isenção do cumprimento das normas de acessibilidades, da ficha de segurança contra incêndios, do projeto da rede de águas e esgotos, do projeto de estabilidade, da ficha eletrotécnica, do pedido de isenção de entrega de projeto da rede de gás, do projeto de telecomunicações, do pedido de isenção do projeto de comportamento térmico e do projeto de comportamento acústico, nas seguintes condições:

1.1 As constantes do parecer da DOM-SRAS, que se encontra no processo;

1.2 As instalações sanitárias deverão garantir a sua correta renovação de ar, de acordo com o disposto no Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.25 – Pedido de aprovação da arquitetura, da isenção de acessibilidades, ficha de segurança contra incêndios, águas e esgotos, estabilidade, da ficha eletrotécnica, isenção gás, telecomunicações, isenção do projeto de comportamento térmico e acústico/Rua das Doze Casas, N.º 4, em Évora. Req.: Habévora, Lda. Processo nº 1.19520.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 16.09.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se:

1. O deferimento do projeto de arquitetura, do pedido de isenção do cumprimento das normas de acessibilidades, da ficha de segurança contra incêndios, do projeto da rede de águas e esgotos, do projeto de estabilidade, da ficha eletrotécnica, do pedido de isenção de entrega de projeto da rede de gás, do projeto de telecomunicações, do pedido de isenção do projeto de comportamento térmico e do projeto de comportamento acústico, nas seguintes condições:

1.1 As constantes do parecer da DOM-SRAS, que se encontra no processo;

1.2 As instalações sanitárias deverão garantir a sua correta renovação de ar, de acordo com o disposto no Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.26 – Pedido de aprovação da arquitetura, da isenção de acessibilidades, ficha de segurança contra incêndios, águas e esgotos, estabilidade, da ficha eletrotécnica, isenção gás, telecomunicações, isenção do projeto de comportamento térmico e acústico/Rua das Doze Casas, N.º 6, em Évora. Req.: Habévora, Lda. Processo nº 1.19521.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 16.09.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se:

1. O deferimento do projeto de arquitetura, do pedido de isenção do cumprimento das normas de acessibilidades, da ficha de segurança contra incêndios, do projeto da rede de águas e esgotos, do projeto de estabilidade, da ficha eletrotécnica, do pedido de isenção de entrega de projeto da rede de gás, do projeto de telecomunicações, do pedido de isenção do projeto de comportamento térmico e do projeto de comportamento acústico, nas seguintes condições:

1.1 As constantes do parecer da DOM-SRAS, que se encontra no processo;

1.2 As instalações sanitárias deverão garantir a sua correta renovação de ar, de acordo com o disposto no Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.27 – Pedido de aprovação da arquitetura, da isenção de acessibilidades, ficha de segurança contra incêndios, águas e esgotos, estabilidade, da ficha eletrotécnica, isenção gás, telecomunicações, isenção do projeto de comportamento térmico e acústico/Rua das Doze Casas, N.º 8, em Évora. Req.: Habévora, Lda. Processo nº 1.19522.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 16.09.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se:

1. O deferimento do projeto de arquitetura, do pedido de isenção do cumprimento das normas de acessibilidades, da ficha de segurança contra incêndios, do projeto da rede de águas e esgotos, do projeto de estabilidade, da ficha eletrotécnica, do pedido de isenção de entrega de projeto da rede de gás, do projeto de telecomunicações, do pedido de isenção do projeto de comportamento térmico e do projeto de comportamento acústico, nas seguintes condições:

1.1 As constantes do parecer da DOM-SRAS, que se encontra no processo;

1.2 As instalações sanitárias deverão garantir a sua correta renovação de ar, de acordo com o disposto no Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.28 – Pedido de aprovação da arquitetura, da isenção de acessibilidades, ficha de segurança contra incêndios, águas e esgotos, estabilidade, da ficha eletrotécnica, isenção gás, telecomunicações, isenção do projeto de comportamento térmico e acústico/Rua das Doze Casas, N.º 10, em Évora. Req.: Habévora, Lda. Processo nº 1.19523.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 16.09.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se:

1. O deferimento do projeto de arquitetura, do pedido de isenção do cumprimento das normas de acessibilidades, da ficha de segurança contra incêndios, do projeto da rede de águas e esgotos, do projeto de estabilidade, da ficha eletrotécnica, do pedido de isenção de entrega de projeto da rede de gás, do projeto de telecomunicações, do pedido de isenção do projeto de comportamento térmico e do projeto de comportamento acústico, nas seguintes condições:

1.1 As constantes do parecer da DOM-SRAS, que se encontra no processo;

1.2 As instalações sanitárias deverão garantir a sua correta renovação de ar, de acordo com o disposto no Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.29 – Pedido de aprovação da arquitetura, da isenção de acessibilidades, ficha de segurança contra incêndios, águas e esgotos, estabilidade, da ficha eletrotécnica, isenção gás, telecomunicações, isenção do projeto de comportamento térmico e acústico/Rua do Rochedo, N.º 1, em Évora. Req.: Habévora, Lda. Processo nº 1.19524.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 16.09.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se:

1. O deferimento do projeto de arquitetura, do pedido de isenção do cumprimento das normas de acessibilidades, da ficha de segurança contra incêndios, do projeto da rede de águas e esgotos, do projeto de estabilidade, da ficha eletrotécnica, do pedido de isenção de entrega de projeto da rede de gás, do projeto de telecomunicações, do pedido de isenção do projeto de comportamento térmico e do projeto de comportamento acústico, nas seguintes condições:

1.1 As constantes do parecer da DOM-SRAS, que se encontra no processo;

1.2 As instalações sanitárias deverão garantir a sua correta renovação de ar, de acordo com o disposto no Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.30 – Pedido de aprovação da arquitetura, da isenção de acessibilidades, ficha de segurança contra incêndios, águas e esgotos, estabilidade, da ficha eletrotécnica, isenção gás, telecomunicações, isenção do projeto de comportamento térmico e acústico/Rua do Rochedo, N.º 3, em Évora. Req.: Habévora, Lda. Processo nº 1.19525.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 16.09.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se:

1. O deferimento do projeto de arquitetura, do pedido de isenção do cumprimento das normas de acessibilidades, da ficha de segurança contra incêndios, do projeto da rede de águas e esgotos, do projeto de estabilidade, da ficha eletrotécnica, do pedido de isenção de entrega de projeto da rede de gás, do projeto de telecomunicações, do pedido de isenção do projeto de comportamento térmico e do projeto de comportamento acústico, nas seguintes condições:

1.1 As constantes do parecer da DOM-SRAS, que se encontra no processo;

1.2 As instalações sanitárias deverão garantir a sua correta renovação de ar, de acordo com o disposto no Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.31 – Pedido de aprovação da arquitetura, da isenção de acessibilidades, ficha de segurança contra incêndios, águas e esgotos, estabilidade, da ficha eletrotécnica, isenção gás, telecomunicações, isenção do projeto de comportamento térmico e acústico/Rua do Rochedo, N.º 5, em Évora. Req.: Habévora, Lda. Processo nº 1.19526.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 16.09.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se:

1. O deferimento do projeto de arquitetura, do pedido de isenção do cumprimento das normas de acessibilidades, da ficha de segurança contra incêndios, do projeto da rede de águas e esgotos, do projeto de estabilidade, da ficha eletrotécnica, do pedido de isenção de entrega de projeto da rede de gás, do projeto de telecomunicações, do pedido de isenção do projeto de comportamento térmico e do projeto de comportamento acústico, nas seguintes condições:

1.1 As constantes do parecer da DOM-SRAS, que se encontra no processo;

1.2 As instalações sanitárias deverão garantir a sua correta renovação de ar, de acordo com o disposto no Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.32 – Pedido de aprovação da arquitetura, da isenção de acessibilidades, ficha de segurança contra incêndios, águas e esgotos, estabilidade, da ficha eletrotécnica, isenção gás, telecomunicações, isenção do projeto de comportamento térmico e acústico/Rua do Rochedo, N.º 5, em Évora. Req.: Habévora, Lda. Processo nº 1.19527.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 16.09.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se:

1. O deferimento do projeto de arquitetura, do pedido de isenção do cumprimento das normas de acessibilidades, da ficha de segurança contra incêndios, do projeto da rede de águas e esgotos, do projeto de estabilidade, da ficha eletrotécnica, do pedido de isenção de entrega de projeto da rede de gás, do projeto de telecomunicações, do pedido de isenção do projeto de comportamento térmico e do projeto de comportamento acústico, nas seguintes condições:

1.1 As constantes do parecer da DOM-SRAS, que se encontra no processo;

1.2 As instalações sanitárias deverão garantir a sua correta renovação de ar, de acordo com o disposto no Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

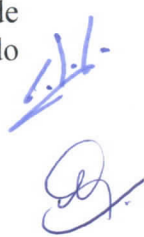
6.33 – Pedido de aprovação da arquitetura, da isenção de acessibilidades, ficha de segurança contra incêndios, águas e esgotos, estabilidade, da ficha eletrotécnica, isenção gás, telecomunicações, isenção do projeto de comportamento térmico e acústico/Rua do Rochedo, N.º 9, em Évora. Req.: Habévora, Lda. Processo nº 1.19528.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 16.09.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se:

1. O deferimento do projeto de arquitetura, do pedido de isenção do cumprimento das normas de acessibilidades, da ficha de segurança contra incêndios, do projeto da rede de águas e esgotos, do



projeto de estabilidade, da ficha eletrotécnica, do pedido de isenção de entrega de projeto da rede de gás, do projeto de telecomunicações, do pedido de isenção do projeto de comportamento térmico e do projeto de comportamento acústico, nas seguintes condições:

1.1 As constantes do parecer da DOM-SRAS, que se encontra no processo;

1.2 As instalações sanitárias deverão garantir a sua correta renovação de ar, de acordo com o disposto no Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.34 – Pedido de aprovação da arquitetura, da isenção de acessibilidades, ficha de segurança contra incêndios, águas e esgotos, estabilidade, da ficha eletrotécnica, isenção gás, telecomunicações, isenção do projeto de comportamento térmico e acústico/Rua do Rochedo, N.º 11, em Évora. Req.: Habévora, Lda. Processo nº 1.19529.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 16.09.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se:

1. O deferimento do projeto de arquitetura, do pedido de isenção do cumprimento das normas de acessibilidades, da ficha de segurança contra incêndios, do projeto da rede de águas e esgotos, do projeto de estabilidade, da ficha eletrotécnica, do pedido de isenção de entrega de projeto da rede de gás, do projeto de telecomunicações, do pedido de isenção do projeto de comportamento térmico e do projeto de comportamento acústico, nas seguintes condições:

1.1 As constantes do parecer da DOM-SRAS, que se encontra no processo;

1.2 As instalações sanitárias deverão garantir a sua correta renovação de ar, de acordo com o disposto no Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.35 – Pedido de aprovação de termo de responsabilidade pela estabilidade/Rua João Máximo Moreno, n.º 7, Bairro de Santa Maria, em Évora. Req.: Maria do Carmo Galamas Mourão Miguéns. Processo nº 1.11865.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 10.09.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: “... propõe-se a aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.36 – Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público para ação educativa - Roadshow da Fundação Altice Portugal - 3 a 5 de Outubro. Req.: Fundação Altice Portugal. Refª 2019.26464.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 30/09/2019: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Propõe-se ainda submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas no valor total de 169,19€.”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.37 – Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios/Praceta Santa Catarina, N.º 199 r/ch Dto. Fração G. Req.: Marketfolio, Lda. Processo nº 1.4675.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da deliberação de 11.09.2019, que se encontra no processo. No título deverá ler-se “Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios e do projeto de águas e esgotos”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA.

7.1. – Doação do projeto de arquitetura paisagística para requalificação do campo polidesportivo da Escola Básica do Bairro da Câmara. Processo 133/DORU.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aceitação de doação do projeto de arquitetura paisagística para requalificação do campo polidesportivo da EB1 do Bairro da Câmara.

A Arqt.^a Sofia Silva, mãe de um aluno da Escola Básica do Bairro da Câmara, executou e pretende doar o projeto de arquitetura paisagística para requalificação do campo polidesportivo, tendo em vista a melhoria do espaço exterior da escola.

Propõe-se assim que a Câmara Municipal de Évora delibere aceitar esta doação, ao abrigo do artigo 33, n.º1, alínea J da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador e agradecer a doação do projeto em causa.

7.2. – Projeto de requalificação do campo polidesportivo da Escola Básica do Bairro da Câmara.

O Senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aprovar o projeto de execução referente à requalificação do campo polidesportivo da EB1 do Bairro da Câmara. A intervenção em causa consiste na requalificação do campo polidesportivo da Escola Básica do Bairro da Câmara, tendo em vista a melhoria do seu espaço exterior. Estima-se que o seu custo seja de 35.745,30€, acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor.

Deliberação:

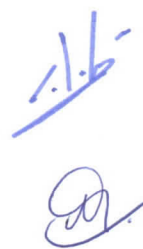
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7.3. - Projeto de execução da reabilitação do edifício do antigo Matadouro. Processo 684/DORU.

O Senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do projeto de execução da reabilitação do edifício do antigo Matadouro de Évora. Trata-se de uma intervenção prevista no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), estimando-se que venha a custar 82.737,83€ acrescidos do IVA em vigor. Consultada a Direção Regional de Cultura do Alentejo, esta emitiu parecer favorável condicionado à pretensão (DRCALEN-S-2019/496717 de 04/07/2019).

Intervenções:



O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que aquela intervenção dizia apenas respeito ao edifício que dava para a Rua de Machede, que se encontra no espaço do antigo Matadouro, e para o qual já existe um projeto candidatado no âmbito do PEDU. Edifício que serve de apoio a uma associação dedicada a atividades relacionadas com a criação artística e cultural.

O senhor Vereador Costa da Silva valorizou a iniciativa pelos resultados que daquela intervenção iriam surgir. Ainda assim, a sua questão tinha apenas a ver com a forma como o resto daquele espaço estava a ser utilizado, ou seja, olhando para o potencial de toda aquela área em pleno Centro Histórico não se percebia o porquê de estar a ser utilizado como “armazém” de carros de lixo, até pelo aspeto que isso deixava passar para o exterior.

O senhor Presidente esclareceu que têm estado a negociar o antigo edifício do INGA pelo facto de estar situado perto do Parque de Materiais da Câmara, e se isso se concretizasse seria possível fazer a transferência dos carros do lixo para aquele local, ficando porventura na Rua de Machede só um espaço mais pequeno para apoio à brigada de limpeza das ruas.

O senhor Vereador João Ricardo referiu que, infelizmente, se percebeu que a intervenção não será aquela que todos gostariam, ainda assim ficava agradado que o edifício que se encontra naquele espaço fosse finalmente intervencionado porque sem dúvida era um espaço onde a cultura acontece.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8. – SERVIÇOS OPERACIONAIS.

8.1. – Ampliação da Escola Básica do Bairro de Almeirim.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aprovação dos trabalhos a menos e trabalhos complementares relativos à empreitada.

Valor do contrato da empreitada = 271.256,48 €

Valor dos trabalhos executados no âmbito da empreitada = 268.907,97 €

O custo dos trabalhos foi inferior ao contratado (- 2.348,50 €)

Os trabalhos complementares a executar têm um valor de + 7.747,52 € e referem-se a:

- 1) Alterações à instalação eléctrica e serviço contra incêndios e emergência;
- 2) Portas corta-fogos;
- 3) Vidros pára-chamas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8.2. – Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada: Requalificação e Modernização da EB1 Manuel Ferreira Patrício.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Plano de Segurança e Saúde entregue pela entidade adjudicatária da empreitada em epígrafe “Construções Alto de Santiago Unipessoal, Ld.^a.”

Após aprovação, propõe-se:

- 1 – Oficiar a entidade executante a informar da respetiva aprovação, devendo a mesma dar conhecimento aos seus subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro, da totalidade ou parte do plano que devem conhecer por razões de prevenção;

2 - O envio da Comunicação Prévia à Autoridade para as Condições de Trabalho, em cumprimento do DL 273/2003, de 29 de Outubro;

3 - A presente empreitada tem por objetivo acabar com os inconvenientes provocados pelas infiltrações existentes, de um modo generalizado, em todas as coberturas dos vários edifícios que constituem a Escola Básica da Malagueira;

4 - Valor da Empreitada: 386.109,83€ (valor financiado = 310.368,60€).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

9. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E PLANEAMENTO.

9.1. - Não exercício do direito de reversão sobre os lotes nº 66 e 67 sitos na Zona de Expansão do PITE e atribuídos a Ramos e Alegria – Construções, Limitada.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Pelas razões que se expõem em especificações, propõe-se não exercer o direito de reversão sobre os lotes nº (s) 66 e 67 sitos na Zona de Expansão do PITE e atribuídos a Ramos e Alegria – Construções, Limitada.

A 24 de novembro de 2011 foi estabelecido contrato de Compra e Venda dos lotes nº (s) 66 e 67 sitos na Z.E. do PITE com Ramos e Alegria.

Nos lotes referidos existem construções em elevado grau de conclusão, não estando no entanto concluídas.

Uma eventual decisão para procedimento de reversão implicaria (admitindo que não haveria recurso a procedimento litigioso) a devolução (para além da % regulamentar sobre o preço do lote) do valor que fosse calculado para o que já está construído.

Acresce que, sobre os lotes impede hipoteca (AP 888 de 04/09/2018 de 167 887,51€ em nome de CGD) – Informação www.predialonline.mj.pt de 12.03.2019).

Considerando o exposto, um eventual procedimento para reversão da propriedade dos lotes para o município, embora assente numa possibilidade regulamentar, acarretaria despesas elevadas e não produziria nenhum efeito positivo face à hipoteca que pende sobre os lotes.

O proposto, se merecedor de aprovação, permite que se facilite o encontrar de soluções no âmbito do mercado imobiliário, que conduzam, pelo menos, à utilização económica e social dos lotes, concluindo-se as construções.

Intervenções:

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse que lhe pareceu, daquilo que leu no processo, que iria haver um acordo à medida da situação existente, e na altura em que foi feita a alteração ao Regulamento falou-se na possibilidade daquelas situações deixarem de estar abrangidas pelo regulamento, para que todas pudessem ser tratadas de igual forma.

Nesse contexto, questionou se aquela situação não podia eventualmente ser resolvida em hasta pública, tomando por base o valor da hipoteca e depois da venda devolver o valor ao banco e se, porventura, houvesse excedente o mesmo seria devolvido ao proprietário.

O senhor Presidente referiu que a resposta era a que já tinha dado na altura, ou seja, a situação até podia ser resolvida dessa forma, no entanto seria um processo moroso, porquanto a Câmara teria que exercer o direito de reversão, enviar o processo para o Tribunal e esperar por uma decisão durante seis ou sete anos, senão mais, ficando os lotes parados sem poderem ser usados para a atividade económica, quando de uma forma fundamentada e transparente se pode resolver o problema, saindo todos a ganhar.

Era verdade que podiam dizer que fazendo a reversão dos lotes a Câmara, aparentemente, não perdia dinheiro. No entanto, pagava um valor mais alto porque só iria receber, se recebesse,



muitos anos mais tarde, porque ficava com os lotes parados sem os conseguir disponibilizar para a atividade económica, à espera da decisão do Tribunal, porque o concelho perdia dinâmica económica e a Câmara teria menos receita.

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse que percebia a celeridade dos processos apenas tinha dúvidas nos meios utilizados para se ultrapassar essa celeridade, porque fica na incerteza se será a forma correta de o fazer. E se esse procedimento já foi feito noutros casos semelhantes, a sua pergunta era saber se a Câmara saiu prejudicada ou beneficiada.

O senhor Presidente referiu que a Câmara sai sempre beneficiada a partir do momento em que um terreno que não teve uso durante cinco ou seis anos é colocado à disposição de uma empresa. Disse ainda que a situação já se tinha verificado em alguns casos portanto, parecia-lhe muito positivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Elsa Teigão e João Ricardo, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.2. – Edital do Sorteio para Venda de Castanhas - 2020.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 15º, nº 1 do Regulamento Municipal para a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, aprove as condições do Edital a saber.

O Sorteio será realizado no dia 24 de Outubro de 2019 na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento sito na Praça 1º de Maio, Loja 38, pelas 10h:

As candidaturas deverão ser entregues na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento até às 17h do dia 18 de Outubro de 2019.

- Condições e documentos necessários para inscrição:

Não se encontrar inibido por força de sanção acessória aplicável em processo de Contra-Ordenação

Requerimento tipo a fornecer pelos serviços municipais

Titulo para o exercício da atividade de vendedor ambulante emitido pela Direção-geral das atividades Económicas (DGAE);

Certidão de não dívida à Administração Fiscal;

Certidão de não dívida à Segurança Social;

Situação cadastral atual;

Titulo de propriedade do equipamento a instalar ou cedência de exploração do mesmo, quando aplicável.

Após a atribuição efetiva do lugar deverá juntar ao processo cópia da mera comunicação prévia com prazo para prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário.

A cada concorrente poderá corresponder apenas uma inscrição

- Lugares a sorteio, conforme assinalado em planta em anexo:

Um lugar na Praça do Giraldo – 1m2

Um lugar na Praça 1º de Maio – 1m2

Um lugar na Rua João de Deus – 1m2;

Um Largo das Portas de Moura – 1m2;

Um lugar na Praça Joaquim António de Aguiar – 1m2;

Um lugar à entrada do Hospital do Espírito Santo – 1m2

- Sorteio

Os lugares serão sorteados pela seguinte ordem:

5º Um lugar na Praça Joaquim António de Aguiar
6º Um lugar à entrada do Hospital do Espírito Santo

- Valor a pagar pelo espaço de venda:

O pagamento da taxa devida pela ocupação do lugar atribuído em sorteio deverá ser efetuado no dia da atribuição do lugar na sua totalidade. O valor do terrado é de **0,41€** por metro quadrado e por dia conforme previsto no ponto 1.2 do Art.º 69.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, tendo cada lugar 1m2

O não pagamento da taxa devida implica a perda do lugar atribuído

- Direito de ocupação dos espaços e venda:

Os espaços serão atribuídos pelo período de 6 meses (25 de Outubro 2019 a 30 de Abril de 2020).

A não ocupação efetiva dos lugares implica a perda dos mesmos.

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.3. – REDE – Rede Agroalimentar para o Emprego.

O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal que foi constituída a REDE Agroalimentar Local para o Emprego, na qual participa a CIMAC como investidor social, em representação de 12 dos municípios do Alentejo Central, entre eles o Município de Évora.

Na sequência da constituição da parceria para implementação da iniciativa Km0, que o Município de Évora integra, formalizada através de protocolo subscrito em 08/03/2019, a Universidade de Évora, instituição proponente do mesmo, submeteu em 17/09/2019 a candidatura “Rede Agroalimentar Local para o Emprego” ao AVISO Nº POISE- 39-2019-11 – Programa de Parcerias para o Impacto.

Pretende-se assim obter financiamento para que a iniciativa ganhe escala, envolvendo mais operadores, sensibilizando os consumidores, aumentar o consumo e produção km0, e expandir a iniciativa a outros municípios.

Através de despacho do Sr. Presidente de 11/09/2019, foi autorizada a integração do Município de Évora na Rede Agroalimentar Local para o Emprego, na qual a CIMAC se constitui como Investidor Social, a qual se traduz num contributo total de até 15.000€, distribuídos pelos próximos 3 anos.

Esta candidatura permite alavancar a implementação do projeto Km0 e complementar o trabalho que o Município tem vindo a desenvolver neste âmbito e compreende, entre outras atividades, capacitação e apoio técnico, promoção junto da população de novos hábitos de consumo e sensibilização para os benefícios do consumo de produtos de proximidade, incentivando o consumidor a procurar e seleccionar preferencialmente produtos locais, quer nas lojas quer nos restaurantes locais.

A Câmara tomou conhecimento.

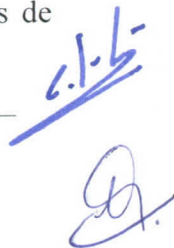
10. – JURIDICO.

10.1. – Início de procedimento para alteração do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o início do procedimento para alteração do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Évora.

A Universidade de Évora requereu ao Município a cedência de ossadas provenientes das exumações dos cemitérios de Évora, tendo como intuito exclusivo estudos antropológicos de investigação científica.



Solicitado parecer ao Instituto Nacional de Medicina Legal, foi garantida a possibilidade desta cedência, para os fins indicados, sendo, no entanto, necessário proceder a adaptação a duas disposições legais do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Évora.

O Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição de interessados e apresentação de contributos pelos cidadãos para a elaboração do projeto a aprovar pelos órgãos competentes do município, procedimento que se aplica igualmente nos casos de alteração de regulamentos vigentes.

Para efeitos do disposto no artigo 98º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o início do procedimento de alteração do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Évora, a forma de publicitação do seu objeto, tal como a forma de constituição como interessado e de apresentação de contributos para a elaboração do projeto de modificação do Regulamento.

Para tanto, propõe-se a publicação do aviso em anexo no sítio da Internet da Câmara Municipal, podendo os interessados manifestar, por escrito, a intenção de se constituírem como interessados, devendo os seus contributos ser apresentados por requerimento escrito no Balcão Único ou por correio eletrónico para o endereço cmevora@cm-evora.pt, no modelo de requerimento em anexo. Para os devidos efeitos se anexa o modelo de aviso e de requerimento para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

Intervenção:

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** explicou que o Departamento de Biologia da Universidade de Évora os tinha contactado no sentido de poderem receber ossadas provenientes das exumações, com o intuito exclusivo de investigação científica antropológica. Essa hipótese foi colocada ao Instituto de Medicina Legal que na sua resposta, entre outras questões mais processuais, garantiu a possibilidade dessa cedência no entanto seria necessário adaptar algumas normas legais do Regulamento dos Cemitérios Municipais.

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10.2. – Início de procedimento para Regulamento da Taxa Municipal Turística sobre as Dormidas em Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Início do Procedimento para aprovação do Regulamento da taxa municipal turística sobre as dormidas no concelho de Évora.

O Município de Évora, mais concretamente a cidade de Évora, tem registado nos últimos anos um aumento significativo da sua atividade turística, traduzido num incremento quer das dormidas quer dos visitantes.

O crescimento do fluxo turístico, embora tenha impactos positivos na economia local, tem também como consequência direta um aumento da pressão ao nível dos equipamentos e espaços públicos e infraestruturas, designadamente no que diz respeito a manutenção, higiene sinalética.

Concomitantemente, o Município continua a reforçar a sua atuação na requalificação urbanística, patrimonial e territorial do concelho e a proporcionar uma oferta cultural, artística e de lazer, rica e diversificada que se constitui como um fator de atratividade turística.

O Município está a equacionar a aplicação de uma taxa turística sobre as dormidas no sentido de, entre outras possibilidades de aplicação, incrementar a procura turística, de oferecer melhores condições e serviços públicos a quem nos visita, de minorar aos residentes e empresas os custos dos serviços públicos prestados aos turistas.

O Município está a equacionar a aplicação de uma taxa turística sobre as dormidas no sentido de, entre outras possibilidades de aplicação, incrementar a procura turística, de oferecer melhores condições e serviços públicos a quem nos visita, de minorar aos residentes e empresas os custos dos serviços públicos prestados aos turistas.

Encetou-se assim um processo de discussão sobre esta matéria e, sentindo a necessidade de analisar a evolução da atividade turística do concelho, o Município solicitou à Universidade de Évora a realização de um estudo de suporte à tomada de decisão sobre a implementação da taxa turística em Évora.

O Relatório da Evolução do Turismo na cidade de Évora, realizado em 2019 pela Universidade de Évora, CIDEHUS – Tourism Creative Lab, evidência o desempenho positivo de Évora enquanto destino turístico.

Assim, entre 2013 e 2017, últimos dados divulgados pelo INE relativamente à atividade turística no concelho de Évora, as dormidas tiveram um crescimento de 77,47%, enquanto que o nº de hóspedes teve um incremento médio anual de 13%.

Também ao nível da oferta se verificou, no mesmo período, um desenvolvimento significativo, com um crescimento total de capacidade de 985 camas, de acordo com o INE.

Este estudo salienta, a par dos dados estatísticos anteriormente referidos, o comportamento bastante favorável dos indicadores de performance hoteleira, designadamente uma subida nas receitas de aposento no período entre 2013 e 2017, de 101,4%, um acréscimo médio anual de 5,13% do Revpar – Rendimento por quarto disponível e uma taxa de ocupação líquida cama com uma evolução positiva de 8,02 pontos percentuais.

O crescimento do turismo no concelho teve também reflexo na pressão turística confirmada por indicadores como a Intensidade Turística, que passou de 3.7 em 2013 para 7.2 em 2017 ou o rácio “Dormidas nos estabelecimentos de alojamento por 100 habitantes” que atingiu em 2017 o valor de 1103.8.

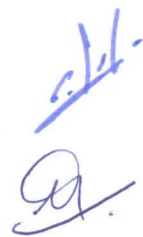
Para que o Município de Évora prossiga de forma sustentável a sua afirmação como destino turístico de qualidade e de referência a nível nacional e internacional, é importante assegurar fontes de financiamento que garantam, por um lado, a cobertura dos custos suportados pelo Município com as atividades e investimentos associados direta e indiretamente à atividade turística e por outro, a justa repartição dos encargos públicos relacionados com as atividades e utilidades públicas dos que as usufruem, conforme prevê a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - Regime financeiro das autarquias locais.

O Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição de interessados e apresentação de contributos pelos cidadãos para a elaboração do projeto a aprovar pelos órgãos competentes do município.

Para efeitos do disposto no artigo 98º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o início do procedimento de aprovação do Regulamento da taxa municipal turística sobre as dormidas no concelho de Évora, a forma de publicitação do seu objeto, tal como a forma de constituição como interessado e de apresentação de contributos para a elaboração do projeto de modificação do Regulamento.

Para tanto, propõe-se a publicação do aviso em anexo no sítio da Internet da Câmara Municipal, podendo os interessados manifestar, por escrito, a intenção de se constituírem como interessados, devendo os seus contributos ser apresentados por requerimento escrito no Balcão Único ou por correio eletrónico para o endereço cmevora@cm-evora.pt, no modelo de requerimento em anexo. Para os devidos efeitos se anexa o modelo de aviso e de requerimento para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

Intervenções:



O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu-se aos pontos 10.2 e 10.3 para explicar que se tratava do início de procedimentos para que as pessoas se possam constituir como interessadas e fazerem as suas propostas. Após esse período irá a reunião de Câmara uma proposta de regulamento que será aprovada, ou não, com posterior envio à Assembleia Municipal no sentido da sua aprovação.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu que tinha uma questão muito simples relacionada com a taxa turística das dormidas em Évora, que já foi discutida noutras alturas e até em sede de campanha eleitoral, com opiniões convergente e outras divergentes. No debate que aconteceu nessa altura na sua intervenção teve a oportunidade de referir que essa taxa só faria sentido se houvesse uma concordância por parte dos atores do terreno. Não tinha a certeza absoluta mas nessa reunião com os operadores locais pareceu-lhe que não eram favoráveis a essa situação.

Assim, na sua perspetiva e da leitura política que fez do assunto quando se lança um procedimento ele é feito com a presunção de atingir um objetivo, ou seja, a Câmara de Évora tem como objetivo, ao lançar esta medida, o de taxar as dormidas turísticas em Évora portanto, claramente o objetivo sempre foi esse estando agora a dar-lhe continuidade.

Da sua parte, já que os intervenientes que nessa altura foram ouvidos não eram favoráveis, interrogava-se se ainda valia a pena voltarem a ser ouvidos, já que da informação que lhe tinha sido dada, foi manifestamente dito que não, e que Évora não tinha maturidade suficiente para fazer aquela cobrança, até porque havia operadores novos a querer entrar no mercado em Évora, e isso podia ser um fator inibidor para se estabelecerem.

Neste sentido, achava que era razoável fazer-se em sintonia com os operadores, até porque era uma área muito importante para Évora e para a sua economia. Era evidente que mais turismo levava a mais custos para a Câmara mas também trazia novas receitas, mais investimento e mais impostos que entravam em Évora, ou seja, entre o deve e o haver ficava com muitas dúvidas se a Câmara não ficaria a ganhar em todo aquele processo.

O senhor Presidente referiu que acompanhou o processo e disse que a CDU na campanha eleitoral tinha defendido que se estudasse a implementação de uma taxa turística em Évora. O processo foi desencadeado, ouvindo várias entidades entre as quais a Entidade Regional de Turismo, tendo também sido pedido um estudo à Universidade de Évora sobre o Turismo em Évora e os eventuais impactos da cobrança dessa taxa.

Entretanto, foi feita uma outra reunião com os operadores onde foi apresentado o estudo da universidade e, depois de ouvidas as várias partes, concluíram aquilo que com certeza acontecia por todo o país onde, naturalmente, alguns operadores hoteleiros estavam contra a taxa e outros manifestaram dúvidas, fundamentalmente no sentido de perceberem para que servirá o dinheiro cobrado naquela taxa.

Assim, depois de ouvirem e ponderarem todas aquelas circunstâncias, entenderam que de facto deviam apontar no sentido de poderem vir a ter a cobrança de uma taxa turística no concelho de Évora, porque se a taxa não for paga pelos turistas ou visitantes que vêm dormir a Évora pagam os residentes, todos os dias, ao suportarem as várias circunstâncias de pressão que a situação lhes vai criando. Efetivamente tem sido uma discussão efetuada um pouco por todo o lado e se a taxa vier a ser aprovada a ideia será que a mesma possa ser canalizada para resolver questões decorrentes da pressão turística, como questões de higiene e limpeza públicas ou outras mais estruturais como a manutenção do património ou a animação sociocultural.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu que ainda que os turistas criassem um conjunto de despesas simultaneamente também geram impostos, que indiretamente se refletem no orçamento da Câmara Municipal.

Nesse contexto, deixou uma nota que lhe parecia importante e tinha a ver com o processo de descentralização e com a revisão da Lei das Finanças Locais, que prevê uma componente forte do IVA da hotelaria, restauração e outras áreas, a entrar diretamente para o Município. Portanto, a questão que se colocava era saber se essas contas tinham sido todas apuradas e se isso não bastava para provar que o custo do turismo e as suas receitas não eram, na verdade, altamente positivas hoje em dia. Um outro fator que era importante saber era se Évora, atualmente, já se encontrava num nível de pressão assim tão alto que precisasse de fatores inibidores, para dissuadir os turistas de a visitar.

Assim, a seu ver, não lhe parecia que Évora tivesse maturidade suficiente para esta cobrança e não era por acaso que a Entidade Regional de Turismo estava claramente contra.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que atendia muitos investidores interessados em Évora e nenhum deles alguma vez mencionou que essa possibilidade fosse um fator inibidor, e curiosamente até perguntavam o porquê de ainda não existir a cobrança dessa taxa em Évora. Evidentemente que a pressão do turismo subiu muito nos últimos anos e não lhe parecia justo que fossem só os habitantes de Évora a pagar essa sobrecarga, muito mais justo será pedir um contributo também aos que a visitam até porque o que está em causa, em primeira instância, era perceber se a cobrança daquela taxa era fator inibidor suficiente para deixarem de o fazer.

O senhor Presidente, relativamente à questão do IVA e tal como o senhor Vereador Costa da Silva já tinha reconhecido, disse que as verbas que estavam previstas serem transferidas eram absolutamente insuficientes para responder às principais de áreas a transferir e portanto não era previsível que o acréscimo na receita da Câmara fosse sequer suficiente para garantir as competências que iriam ser transferidas.

Para terminar, voltou a referir que ainda assim naquele momento estavam apenas a propor o início do procedimento para auscultar os interessados, e só depois na posse de todos os elementos, que daí viessem a resultar, iniciavam a discussão e aí sim decidiriam se avançam ou não com a cobrança da taxa.

O senhor Vereador Costa da Silva voltou a intervir para dizer que lhe parecia que estavam a “começar a casa pelo telhado”, uma vez que estava claramente implícito o objetivo político, para aumentarem as receitas municipais através de um imposto, e gostava que lhe fosse mostrado no estudo que foi feito quais as vantagens que daí virão a existir para Évora.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que esse estudo terá naturalmente que acompanhar a proposta de Regulamento, até porque não poderá ser aprovado sem o estudo ser apresentado.

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse ser favorável à abertura do procedimento, até porque isso fará o encaminhamento, daquilo que foi a proposta do PS em termos de programa eleitoral. Quanto à questão da utilização da taxa, isso poderá ser discutido mais á frente, até porque naquele momento apenas estava em causa ouvir as propostas daqueles que se constituírem como interessados. Disse ainda que discordava absolutamente que o processo “estivesse a começar pelo telhado” porque estava onde devia estar, ou seja ouvir quem se quisesse pronunciar sobre o assunto.

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10.3. – Início do Procedimento para alteração do regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o início do procedimento de alteração do Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada – Tarifado

Decorridos 14 anos da entrada em vigor do Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada – Tarifado, é reconhecido que o mesmo já não responde satisfatoriamente às necessidades atuais. Entende-se assim necessário produzir uma atualização para suprir lacunas e omissões, bem como introduzir alguns acertos para modificação de normas e introdução de outras que melhor se adaptem à vivência urbana atual.

O Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição de interessados e apresentação de contributos pelos cidadãos para a elaboração do projeto a aprovar pelos órgãos competentes do município.

Para efeitos do disposto no artigo 98º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o início do procedimento de alteração do Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada – Tarifado, a forma de publicitação do seu objeto, tal como a forma de constituição como interessado e de apresentação de contributos para a elaboração do projeto de modificação do Regulamento.

Para tanto, propõe-se a publicação do aviso em anexo no sítio da Internet da Câmara Municipal, podendo os interessados manifestar, por escrito, a intenção de se constituírem como interessados, devendo os seus contributos ser apresentados por requerimento escrito no Balcão Único ou por correio eletrónico para o endereço cmevora@cm-evora.pt, no modelo de requerimento em anexo. Para os devidos efeitos se anexa o modelo de aviso e de requerimento para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10.4. – Processo judicial n.º 276/18.7Y2EVR – Desistência da ação.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do processo judicial identificado em epígrafe, e porque os créditos reclamados pelo Município se encontram salvaguardados por ação executiva interposta pelo NOVO BANCO, S.A., propõe-se a desistência da ação. Considerando que:

a) Decorrente do incumprimento do reembolso de subsídio atribuído por esta Autarquia Local ao abrigo do Fundo de Apoio às Micro-Empresas do Concelho de Évora (FAME) deliberou o órgão executivo do Município de Évora, em 28 de fevereiro de 2018, pedido de patrocínio judiciário, junto do Ministério Público tendo em vista a condenação de Francelina Fátima Mendes Rosa Santos e Ludovico Anjo Figueira Santos, ao pagamento dos montantes em dívida;

b) Em 26 de setembro de 2019, o Ministério Público informou este Município de que o Novo Banco, S.A., membro do sindicato financeiro e detentor de título executivo (livrança-caução), interpôs ação executiva (processo n.º 62/19.7T8MMN) a qual abrange o montante petitionado pelo Município de Évora;

c) A referida ação executiva, intentada contra os mesmos requerentes e cujo pedido e causa de pedir são similares determina que a manutenção do processo referente à ação declarativa intentada por este Município é passível de conduzir a uma nova decisão, agora, inútil;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Sobre a desistência da ação declarativa comum (processo n.º 276/18.7Y2EVR) para reembolso dos valores devidos por Francelina Fátima Mendes Rosa Santos e Ludovico Anjo Figueira Santos, por improcedência resultante da apresentação por parte do Novo Banco, S.A., de ação executiva (processo n.º 62/19.7T8MMN) destinada à satisfação dos montantes em dívida

resultantes do contrato de abertura de crédito e concessão de subsídio reembolsável, onde se inclui os valores em dívida a esta Autarquia Local.

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10.5. – Proposta de indeferimento do pedido de levantamento de ónus requerido por Luís Damásio Pãozinho Delgado.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito da sua política de apoio e desenvolvimento de habitação, a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 30/9/1982, vender 40 fogos no antigo bairro General Humberto Delgado (hoje Horta das Figueiras), ao abrigo do programa de venda de habitações do Decreto-lei 817/76.

Posteriormente, visando melhorar as condições de habitabilidade dos proprietários destas habitações, deliberou (em reuniões realizadas em 25/11/1987 e 8/4/1987), ceder em direito de superfície lotes contíguos/próximos a estas habitações para construção de garagens (de forma a melhorar as condições de estacionamento e conforto dos mencionados proprietários).

A política de ordenamento então defendida e que suportou esta deliberação, levou a que estes lotes só fossem cedidos com o ónus de proibição de venda das garagens em separado da habitação (ou seja, as garagens só podem vendidas em conjunto com a habitação respetiva).

Tal intenção resultou da necessidade de assegurar:

- O aumento da oferta do número de lugares de estacionamento nos bairros, vinculando o lugar de estacionamento à respetiva habitação (assegurando estacionamento coberto nas imediações das habitações);
- Impedir os usos indevidos das garagens (ou a sua autonomização);
- Impedir que as garagens fossem adquiridas por moradores de outro local da cidade (o que iria comprometer a oferta de estacionamento local).

Este ónus ficou registado na Conservatória do Registo Predial.

Luís Damázio Pãozinho Delgado vem requerer o levantamento deste ónus e a permissão de venda da garagem sita na Rua José Malhoa, lote 22, descrita na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 11428, da freguesia da Sé (extinta) e inscrita na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 10792.

Obtido o parecer técnico dos serviços municipais, conclui-se que os pressupostos supra indicados que consubstanciam uma estratégia de ordenamento do território, continuam em vigor.

Acresce que a eventual autorização neste caso, de acordo com o princípio da igualdade, levaria a autorização em casos idênticos posteriores, o que significaria o uso independente de todas as garagens com todos os inconvenientes (estacionamento e uso para não residentes, usos inapropriados, desarticulação e pressão urbana sobre o bairro).

Mantendo-se atuais as condições e objetivos que levaram a Câmara Municipal a ligar garagem e habitação, propõe-se o indeferimento do pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se a seguinte intervenção:

Esteve presente **o senhor Joaquim Cadete**, morador nos Canaviais e no Bairro das Fontanas e referiu-se também à necessidade de obras na Estrada da Chainha e apresentou ainda as seguintes sugestões: a melhoria do piso do Jardim Diana bem como limpeza da fonte, a reparação do banco da rua do Menino Jesus e a limpeza das ervas nas ruas à volta da cidade.



O senhor Vereador Alexandre Varela cumprimentou o Município e esclareceu: relativamente à limpeza, que se agravou por dificuldades diversas entre elas a falta de pessoal e o facto de terem deixado de utilizar herbicidas, mas a Câmara está a fazer um esforço adicional e por isso há uma maior capacidade de resolução que se fará sentir em todos os espaços, tal como o Jardim Diana, mas ainda assim será visto este caso concreto. Por último, informou que se o banco da Rua do Menino Jesus ainda não estava reparado seria muito em breve, pois a Câmara está a fazer uma intervenção geral em todos os bancos espalhados pela cidade.

O senhor Vereador Costa da Silva interveio para felicitar o Município por ter vindo à Câmara apresentar os problemas e fazer sugestões de melhoria, gesto que é de louvar, e considerou que a questão é de metodologia de trabalho da Câmara. No caso do problema da limpeza, lembrou que tem sido muito discutido na Câmara e só não entende como é que a Câmara não dá resposta às questões básicas, o que é muito preocupante.

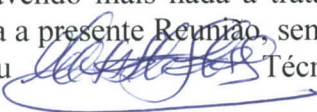
Em resposta, **o senhor Presidente** lembrou que esta questão já foi discutida muitas vezes e que não se pode ignorar os recursos existentes e o facto de a Câmara ter estado impedida de contratar pessoal durante muito tempo, o que levou à redução de mais de 30 trabalhadores nesta área.

Declarou que reconhece as dificuldades e que assume as suas responsabilidades, mas que a responsabilidade não é unicamente desta Câmara. Pois só recentemente tem sido possível contratar pessoal para estas áreas, estando prevista para breve a entrada de 20 trabalhadores, assim como já foi possível contratar duas brigadas externas para reforço das brigadas da Câmara. Antes nada disto foi possível pelas razões conhecidas de todos. Saudou o município pela sua iniciativa e empenho, que partilha, mas, com seriedade, só é possível assumir compromisso com o que os recursos municipais permitem fazer, sendo que, como já dito, as questões colocadas estão já a ser consideradas.

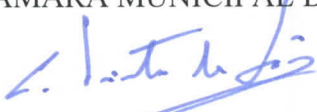
O senhor Vereador Costa da Silva considerou, no entanto, que se a Câmara já sabe que em junho de 2020 vai haver Feira de S. João, e que em agosto vai haver Artes à Rua, e se consegue prever estes eventos e não consegue prever os serviços mínimos, básicos, então é porque não trabalha bem.

O senhor Presidente notou que pode trabalhar bem com os recursos de que dispõe e que podem não ser suficientes para responder aos serviços necessários.

IV- APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais nada a tratar da Ordem do Dia o senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente Reunião, sendo vinte e uma horas da qual, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Técnica Superior redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)